



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.256

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 de ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PÁGINAS

DECRETO N. 9.581 — PORTARIA N. 3.368

DECRETOS — do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

— x —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.75, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL — de diversas firmas

— x —

EDITAIS — da Fundação Educacional do Estado do Pará

— x —

CONT. ADJUD. SERVIÇOS N. PJ — 09/76 — do Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R. Pa.

— x —

ACÓRDÃOS NS. 2.845 a 2.864 — do Tribunal de Justiça do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9591, DE 23 DE
ABRIL DE 1976

Ratifica o Protocolo ICM 02/76

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Política do Estado do Pará e de conformidade com o estatuído no Art. 4.º da Lei Complementar N. 24, de 07 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica ratificado o Protocolo ICM 02/76, que a este acompanha, celebrado em 13 de abril de 1976, pelo Ministro da Fazenda e o Secretário de Estado da Fazenda do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

PROTOCOLO ICM 02/76

Protocolo que entre si celebraram o Ministério da Fazenda e a Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, para aplicação do Decreto-lei n. 1.426, de 2 de dezembro de 1975.

O Ministério da Fazenda, representado pelo Professor Mario Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda, e a Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, representada pelo Doutor Clóvis de Almeida Macola, Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 1.426, de 2 de dezembro de 1975, e

Considerando atuais e válidos os motivos que levaram os Estados a celebrarem os Convênio AE 1/70, em 15 de janeiro de 1970, e AE 7/71, em 5 de maio de 1971;

Considerando que o artigo 12 da Lei Complementar n. 24 de 7 de janeiro de 1975, assegurou a plena vigência dos Convênios que lhe foram anteriores;

Considerando que o regime estabelecido pela Lei Complementar n. 24 exige o cumprimento pleno dos dispositivos acordados, após a sua celebração e ratificação pelos Governos de todas as Unidades da Federação, e

Considerando, finalmente, que a acumulação de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, nos níveis hoje registrados, no Estado do Pa-

rá, decorre não só das características intrínsecas dos setores onde se acusa, — mas também de entendimento anterior diverso quanto a legitimidade destes créditos;

Resolvem celebrar o seguinte PROTOCOLO:

Cláusula primeira — Fica assegurada o aproveitamento dos créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, decorrentes da saída de produtos industrializados para o exterior, na forma do Convênio AE 1/70, de 15 de janeiro de 1970, e decorrentes de entradas de matérias-primas material secundário e material de embalagem empregados na fabricação daqueles produtos, excetuando-se os créditos cujo estorno seja obrigatório na conformidade do disposto no parágrafo 3.º do artigo 3.º do Decreto-lei n. 406, de 31 de dezembro de 1969.

Cláusula segunda — Os créditos a que se refere a cláusula anterior, relativos aos produtos classificados nos códigos 03.01.00.00 e 03.03.01.00, gerados a partir de 03 de fevereiro de 1975 até 31 de dezembro de 1975, e 08.01.05.00, ... 16.03.01.02, 16.04.00.00, 16.05.00.00, ... 44.11.00.00 a 44.28.00.00, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, gerados a partir de 15 de janeiro de 1970 até 31 de dezembro de 1975, ficam transformados em créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados na forma do disposto nos itens seguintes:

I — o estabelecimento fabricante-exportador procederá os registros dos créditos de ICM na exportação, adotando o modelo 5 SINIEF, caso os mesmos ainda não tenham sido escriturados, lançando o total apurado no "Livro de Apuração do ICM", sob a rubrica "007 — Outros Créditos", fazendo a anotação "De exportação anterior a 0101.76 — Protocolo ICM 02/76".

II — o Demonstrativo de Crédito de Exportação, será preenchido em 3 vias:

- a) a 1a. será entregue ao órgão local da Secretaria da Receita Federal;
- b) a 2a. será entregue à Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) a 3a., visada pelos órgãos de fiscalização referidos no item III desta cláusula, ficará em poder do contribuinte para controle e exibição ao Fisco.

III — a Delegacia da Receita Federal em Belém e a Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, conjuntamente ou separadamente, por seus órgãos de fiscalização promoverão a verificação dos va-

lores registrados junto ao estabelecimento do titular do crédito, podendo se estender a terceiros vinculados às operações que deram origem aos citados créditos.

IV — os créditos apurados e verificados na forma dos itens precedentes serão de imediato registrados no "Livro de Apuração do IPI", sob a rubrica "007 — Outros Créditos", e no "Livro de Apuração do ICM", sob a rubrica "302 — Outros Débitos", feita a anotação "Protocolo ICM 02/76".

Cláusula terceira — Os créditos de IPI registrados de acordo com a cláusula precedente serão utilizados, pelo respectivo titular do crédito, nas seguintes formas de aproveitamento, obrigatoriamente na ordem indicada:

I — modalidades de compensação indicados nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do Decreto Federal n. 64.833, de 17 de julho de 1969;

II — transferência para estabelecimento industrial de terceiros, em pagamento de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem fornecidos para emprego na industrialização dos produtos exportados;

III — pagamento de débitos decorrentes de processos fiscais instaurados por infração à legislação de tributo federal;

IV — ressarcimento em espécie, na forma prevista nos itens III a VII da Portaria MF n. 248, de 10 de setembro de 1970, desde que decorridos mais de 60 (sessenta) dias do registro dos créditos no Livro de Apuração do IPI.

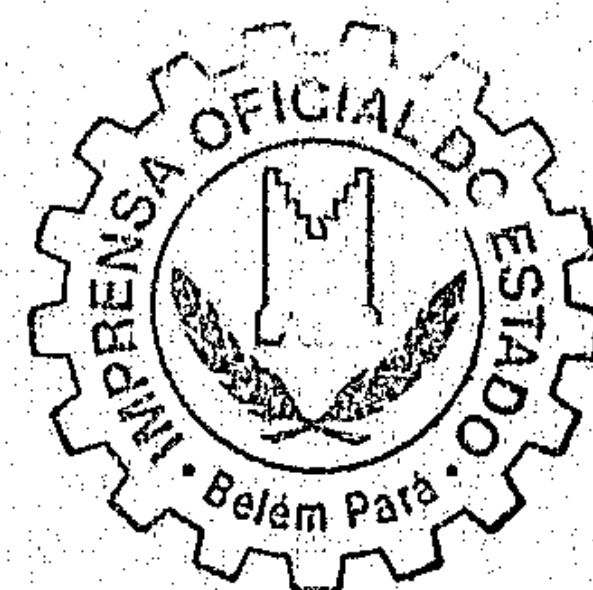
Cláusula quarta — Aos créditos de ICM a que se refere a cláusula primeira, não compreendidos no aproveitamento estabelecido na cláusula segunda, aplicam-se todas as modalidades de aproveitamento previstas no Convênio AE 7/71, de 5 de maio de 1971.

Cláusula quinta — Ficam excluídas, a partir da vigência deste Protocolo, os incentivos do ICM, a que se refere o Convênio AE 1/70, de 15.01.70, para os produtos classificados nos códigos ... 03.01.00.00 e 03.03.01.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, de conformidade com a autorização contida no Convênio ICM 45/75, de 10 de dezembro de 1975.

Belém, 13 de abril de 1976.

Ministro da Fazenda

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
Secretário de Estado da Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	15,00
		centímetro	
N.º avulso	3,00	Página de	
Anual	1.350,00	Contabilida- de - preço	
Semestral	700,00	fixo	1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 3362 DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no pará-
grafo único do artigo 91, da Constitui-
ção do Estado,

R E S O L V E:

Delegar competência ao titular da
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
Dr. MANUEL AYRES, para, represen-
tando o Governo do Estado, firmar Con-
vênio com a Sanatório Barros Barreto,
objetivando o atendimento de doentes
portadores de tuberculose, durante o
ano de 1976, obedecidas as formalidades
legais pertinentes à matéria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pa-
rá, 22 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Estado:
resolve exonerar, o Subtenente PM
R.R. Veridiano Pimentel da Costa do

cargo, em comissão, de Delegado de Po-
lícia da Sede do município de São Se-
bastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 22 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 1092).

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Gregório Xavier
Pereira do cargo, em comissão, de De-
legado de Polícia da Sede do município
de Muana.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 22 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 1092).

S E C R E T A R I A

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 171/76 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições na forma do ar-
tigo 74 do Decreto n. 9484 de 2 de fe-
vereiro de 1976.

R E S O L V E:

Dar exercício e lotar Antonio Naza-
ré Pantoja de Souza, ocupante do cargo
de Inspetor Contábil Nível 25, do De-
partamento Central de Contabilidade do
Estado

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em
20 de abril de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 2214 — Dia: 27/04/76).

PORTARIA GAB — SEC N. 172

DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado da Fazenda,

usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar o Sr. Mário Dias da Silva,
Assessor de Tributação desta Secretaria
a viajar, via aérea, até a cidade do Rio
Branco — Acre, nos dias 28, 29 e 30 do
corrente mês, a fim de participar da
reunião da COTENE — IGM, que con-
grega os Estados Norte-Nordeste, como
representante desta Secretaria.

Arbitrar e Conceder ao referido
funcionário três (3) diárias no valor to-
tal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)
perfazendo o total de Cr\$ 900,00 (nove-
centos cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho
Belém-Rio Branco-Belém, ao funcioná-
rio acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 20 de abril de 1976.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 2214 — Dia: 27/04/76).

ANÚNCIOS

COPALA, INDÚSTRIAS

REUNIDAS S.A.

C.G.C. — 04.895.066/0001-48

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acio-

nistas, a se reunirem em Assembléia
Geral Ordinária, na sede social, à Avenida
Bernardo Sayão, n. 5.232, nesta Capital,
às 10 horas do próximo dia 30 de abril
de 1976, a fim de deliberarem sobre a
seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório da Dire-

toria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975;

- b) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1976.

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS

Diretor-Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2176 — Dias
23, 24 e 27.04.76)

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DA AMAZÔNIA

Ata da Assembléia que deliberou a Fundação da Associação Profissional dos Engenheiros Florestais da Amazônia.

As 19:00 horas do dia 08 de março de 1973, reuniram-se nesta cidade na Trav. Frei Gil de Vila Nova, 307, nos termos do Edital de Convocação publicado no Jornal Folha do Norte nos dias 2, 3 e 4 de março os Engenheiros Florestais infra assinados, que exercem a sua atividade profissional nos Estados do Pará, Amazonas e Territórios do Acre e Rondônia. Em nome da Comissão Organizadora assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Antonio Celso Sganzerla, que convidou para integrar a mesa, como Secretário, Francisco das Chagas Uchoa Guerra. Usando a palavra o Presidente declarou que agradecia o comparecimento dos colegas ali reunidos para deliberarem sobre a conveniência da Fundação da Associação Profissional dos Engenheiros Florestais da Amazônia que ao ver da Comissão Organizadora, se fazia necessária para melhor defesa dos interesses comuns. E assim sendo cedia a palavra a quem dela quizesse fazer uso, para se pronunciar sobre a proposta que naquele momento formalizava publicamente. Pedindo a palavra o sr. Carlos Roberto Pegoraro, manifestou-se de pleno acordo com a proposta, e acrescentou que o comparecimento da quase totalidade dos Engenheiros Florestais residentes na Amazônia já é por si mesmo um fato significativo e comprovatório das possibilidades de vida eficiente da futura Associação. Interviram a seguir os senhores Shigéo Doi e Edgard Menezes Cardoso que secundaram a palavra do Presidente e do sr. Carlos Roberto Pegoraro, opinando também pela fundação

imediate da Associação. O Presidente consultou a seguir a Assembléia se havia algum voto discordante, e como ninguém mais se manifestasse declarou fundada a partir daquele momento a Associação Profissional dos Engenheiros Florestais da Amazônia, o que foi saudado por uma salva de palmas dos presentes. Em seguimento informou o sr. Presidente que já elaborara um projeto de estatuto da entidade, do qual mandaria distribuir cópias a todos os presentes que se manifestassem trazendo as suas sugestões para isso suspendendo os trabalhos por meia hora a fim de que os presentes pudessem dar suas sugestões a respeito do referido estatuto. Após todos se manifestarem a respeito, foi lido item por item do aludido estatuto. Posteriormente o Presidente pediu que a Assembléia Geral se manifestasse a respeito do assunto sendo aprovado por aclamação. Adiantou que se fazia necessária a eleição do corpo diretor provisório para a Associação, uma vez que a Comissão Organizadora entendia terminada a partir daquele momento sua tarefa. Pediu então a palavra o sr. Evaristo Francisco de Moura Terezo que apresentou a proposta de serem eleitos por aclamação para os cargos que compõe o corpo diretor provisório os senhores: DIRETORIA: Francisco das Chagas Uchoa Guerra, Presidente; Evaristo Francisco de Moura Terezo, Primeiro Secretário; Antonio Celso Sganzerla, Segundo Secretário; Carlos Roberto Pegoraro, Primeiro Tesoureiro; Jurandir da Cruz Alencar, Segundo Tesoureiro. CONSELHO FISCAL: Osvaldo Paiva de Vera Cruz, Pedro Furtado Leite e Francisco Luna Toledo. SUPLENTE: Helioimar Magnago, Pedro Paulo de Lalor Imbiriba e Antonio Pinto Pereira. O Presidente eleito agradeceu em nome da Diretoria Provisória a indicação honrosa de seus colegas e que aceitava com prazer. No entanto declarou que seria preciso fixar o valor da mensalidade social a fim de cumprir as despesas da nova entidade. Usando a palavra o sr. Evaristo Francisco de Moura Terezo sugeriu a importância de Cr\$ 20.00 (vinte cruzeiros) o que foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos mandando lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes.

FRANCISCO GUERRA

ANTONIO CELSO SGANZERLA

CARLOS ROBERTO PEGORARO

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO

OSVALDO P. DA VERA-CRUZ

VALMOR NOGUEIRA DA FONSECA

EVARISTO FRANCISCO DE M

TEREZO

**FLORALIM DE JESUS FONSECA
COELHO**

PEDRO PAULO DE LALOR IMBIRIBA

ANTONIO PINTO PEREIRA

HELIOMAR MAGNAGO

JOSE CARLOS BRENHA

PEDRO FURTADO LEITE

EDUARDO PINTO DA COSTA

EDGAR MENEZES CARDOSO

JURANDIR DA CRUZ ALENCAR

SERGIO FURTADO

LUIZ GOES FILHO

SHIGEO DOI

EDUARDO M. HAGER

LUIZ MANUEL PEDROSO

NADIR SILVA CASTRO

MIRNACLEA AIRES DA COSTA

CESAR LOPES

FLEAZAR VOLPATO

JOSE CESARIO MENEZES BARROS

ANTONIO VIEIRA NETO

RUI LOPES LOUREIRO

ANA TEREZA ARAUJO

JOSE JANCY Z. DE SOUZA

PERICLES SEHIKIDT

FRANCISCO LUNA TOLEDO

**CARIMBO DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
(ILEGÍVEL)**

CARTÓRIOS QUEIROZ SANTOS

3.º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 32 (trinta e duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 12 de abril de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2.º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 13 de abril de 1976.

Maria Oneide Fiel Riheiro

Esc. autorizada

(T. n. 24.876 — Reg. n. 2.208

Dia: 27/04/76).

E R R A T A

A edição do Diário Oficial, datada de 23.4.76, saiu com a numeração de 23.255 quando o correto é 23.254.

Corrija-se, pois, o engano, com pedido de excusas aos nossos assinantes e clientes.

A Redação.

CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

C. G. C. (MP) N. 05.363.221/0001-48

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, a Diretoria da CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, submete à apreciação de V. Sa., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.975, estando a inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se julgarem úteis ou necessários. Belém-Pa., 09 de abril de 1.976. A DIRETORIA / BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975. ATIVO, IMOBILIZADO: Terras e pastagens: Cr\$ 2.930.893,64; / Obras de Infra-Estrutura: Cr\$ 283.643,32; / Instalações Pecúárias: Cr\$ 414.763,51; / Construções Cíveis: Cr\$ 317.807,25; / Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos: Cr\$ 938.749,34; / Móveis e Utensílios: Cr\$ 27.542,14; / Gado: Cr\$ 5.256.398,04; / Estudos e Projetos: Cr\$ 766.208,86; / Reavaliação do Ativo Imobilizado: Cr\$ 3.115.479,79; / REALIZAVEL: Contas Correntes e Contas a Receber: Cr\$ 172.033,97; / Estoques: Cr\$ 95.879,20; / Ações de Outras Empresas e Títulos Patrimoniais: Cr\$ 11.000,00; / C/Capital a Integralizar: Ações Preferenciais Classe "A": Pendente BASA: Cr\$ 325.105,00; / Exclusão Basa: Cr\$ 43.586,00 / Ações Preferenciais Classe "C": Pendente SUDAM: Cr\$ 4.372.774,00; C/Capital a Subscriver: Ações Ordinárias: Cr\$ 3.288.000,00 / Ações Preferenciais Classe "B": Cr\$ 64.640,00; / Ações Preferenciais Classe "C": Cr\$ 5.952.644,00; / DISPONÍVEL: Caixa Fazenda, Caixa Escritório e Bancos: Cr\$ 190.213,47; / RESULTADO PENDENTE: Lucros e Perdas: Cr\$ 5.741.410,77; / Impostos a Recuperar: Cr\$ 130.072,29; Bancos C/Vinculada: ... Cr\$ 9.625,40; / CONTAS DE COMPENSAÇÃO: Ações Caucionadas: Cr\$ 10,00, TOTAL DO ATIVO Cr\$ 34.428.509,99 PASSIVO, NÃO EXIGÍVEL: Capital Autorizado, Subscrito Integralizado: Ações Ordinárias: Cr\$ 5.712.000,00; / Ações Preferenciais Classe "A": Cr\$ 6.605.891,00; / Ações Preferenciais Classe "B": Cr\$ 3.635.360,00; / Subscrito não Integralizado: Ações Preferenciais Classe "A": Cr\$ 368.691,00; / Ações Preferenciais Classe "C": Cr\$ 4.372.774,00; / Capital a Subscriver: Ações Ordinárias: Cr\$ 3.288.000,00; / Ações Preferenciais Classe "B": Cr\$ 64.640,00; / Ações preferenciais Classe "C": Cr\$ 5.952.644,00; / Fundo de Correção Monetária: Cr\$ 84.964,79; / EXIGÍVEL: Contas Correntes: Cr\$ 630.882,92; / Contas a Pagar: Cr\$ 10.070,56; / Bancos C/Financiamento: Cr\$ 3.599.248,47; / Previdência Social, Obrigações Tributárias e F.G.T.S. a Recolher: ... Cr\$ 11.977,05; / Incentivos Fiscais: Cr\$ 31.700,80; / RESULTADO PENDENTE: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: Cr\$ 9.625,40; / CONTAS DE COMPENSAÇÃO: Caução da Diretoria: Cr\$ 40,00; TOTAL DO PASSIVO: ... Cr\$ 34.428.509,99. / DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975. DÉBITO: Custo dos Rebanhos: Cr\$ 775.751,77; / Despesas Administrativas: Cr\$ 1.152.052,54; / Despesas Financeiras: Cr\$ 357.030,65; / TOTAL DO DÉBITO: Cr\$ 2.284.834,96. / CRÉDITO: Receita Bruta: Gado Cr\$ 14.550,00; / Receitas Financeiras: Cr\$ 43.577,77; Aluguéis de Pastagens: Cr\$... 98.386,33; / Deficit de Implantação: Cr\$ 2.128.320,86; / TOTAL DO CRÉDITO: Cr\$ 2.284.834,96. — Sr. Abid Said Aida — Diretor-Presidente; Dr. José Carlos Pires Carneiro — Diretor-Administrativo; Orlando Marino — Diretor-Financeiro e Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Diretor-Técnico; Adolpho José Manzutti — Técnico em Contabilidade — CRC. n. 303 — PA. Belém-Pa., 09 de abril de 1.976. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CODEBRA —

CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1.975, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos Srs. Acionistas. / Belém-PA., 09 de abril de 1.976. aa) Luiz Antonio Leite Ribeiro Filho, José Vita Medina e João Francisco Rabello.

JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO

Diretor-Administrativo

CIC. N. 216.468.218

(Ext. — Reg. n. 2.308 — Dia: 27/04/76)

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. — 04921078/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.267 de 26 de setembro de 1940, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele Decreto-Lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta das nossas atividades durante o exercício findo, conforme Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se encontra ao vosso inteiro dispor em nosso estabelecimento.

Belém, 19 de abril de 1976.

JOAQUIM DE MAGALHÃES

Presidente

CPF. 000841312

REYNALDO DA SILVA MAIA

Diretor

CPF. 000073582

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	4.972,62	
Imóveis	5.810,25	
Ações	10,00	
Empréstimos Compulsórios	57,40	
Centrais Elétricas do Pará	300,21	
Indenização c/Aviso Prévio	38,46	
Lei 1454/51	19,39	
Recursos para Investimentos	9.732,00	
Bens c/Reavaliação	68.375,35	
Embraer	139,00	89.454,68

REALIZAVEL

Mercadorias Gerais — Inventário	477.860,00	
DISPONÍVEL		
Caixa	8.333,47	
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Contrato de Seguros	650.000,00	
Bc.º Comercial Ipiranga S/A — FGTS	9.565,40	659.715,40
	Cr\$	1.235.363,55

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	88.000,00	
Fundo de Reserva Legal	2.320,34	
Fundo de Reserva Especial	870,84	
Fundo de Correção Monetária ..	186.453,39	
Fundo de Indenização Trabalhista	38,46	
Fundo de Consolidação do Ativo	3.437,70	
Lucro à Disp. da Assembléia Geral	63.992,40	345.113,13

EXIGÍVEL

Dividendos à Pagar	33.000,00	
Duplicatas à Pagar	197.535,02	230.535,02

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00	
Seguros Contratado	650.000,00	
F. G. T. S. — Depositado	9.565,40	659.715,40
	Cr\$	1.235.363,55

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM DE MAGALHÃES

Presidente

CPF. 000841312

REYNALDO DA SILVA MAIA

Diretor

CPF. 000073582

AREOLINO SOARES BATISTA

TC—CRC—Pa. 0674

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.75

1—Receita Operacional		
1.1 Venda dos Produtos	1.725.138,70	
2—Outras Receitas Operacionais	47.108,32	
3—Total da Receita Operacional	1.772.247,02	
4—Custos dos Produtos Vendidos	1.471.398,25	
5—Lucro Bruto	300.848,77	
6—Despesas com vendas		
6.1. I.C.M.	33.635,86	
6.2. Fretes, Carretos e Despachos	5.320,80	38.956,66
7—Gastos Gerais		
7.1. Pro-labore (Sócios)	51.900,10	
7.2. Despesas Administrativas	139.957,18	
7.3. Despesas Financeiras ...	49.576,95	
7.4. Outras Despesas	10.219,88	251.654,01
8—Lucro Operacional	(5—6—7)	10.238,10
9—Resultado à Distribuir		
9.1. Lucro Suspenso	10.238,10	—0—

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM DE MAGALHÃES

Presidente

CPF. 000841312

REYNALDO DA SILVA MAIA

Diretor

CPF. 000073582

AREOLINO SOARES BATISTA

TC—CRC—Pa. 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria encerrada em 31 de dezembro de 1975, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, os quais foram escriturados no livro Diário e se encontram em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do seu Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no presente exercício.

Belém, 19 de abril de 1976.

JINIZ LOPES FERREIRA

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 2202 — Dia: 27.04.76)

LISTAS TELEFÔNICAS DO NORTE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, para o exame das atividades de nossa empresa no período de sua implantação. Para qualquer esclarecimento, nos colocamos à disposição de todos e aproveitamos este ensejo para externar nossos agradecimentos.

Belém (Pa), 10 de março de 1976

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente

RÔMULO MAIORANA — Diretor Vice-Presidente

ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa	20.000,00
REALIZÁVEL	
Banco do Brasil S. A. c/Dep. Obrigatórios ..	2.000,00
IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios	42.896,00
PENDEN	
Encargos do Exercício	38.141,10
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 103.037,10

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL	
Fornecedores	42.896,00
Contas Correntes	40.141,10
83.037,10	
NÃO EXIGÍVEL	
Capital	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 103.037,10

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente

RÔMULO MAIORANA — Diretor Vice-Presidente

ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Comercial

FERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Téc. Contabilidade

CRC Pa. 1656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D E B I T O —		
DESPESAS DE PESSOAL	25.312,50	
DESPESAS DE LEGALIZAÇÃO	3.825,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ..	9.003,60	38.141,10

— C R É D I T O —		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		38.141,10

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

ALTINO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Presidente
RÔMULO MAIORANA — Diretor Vice-Presidente
ALFREDO TAVARES PINHEIRO — Diretor-Comercial

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Téc. Contabilidade
CRC Pa. 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo, membros do Conselho Fiscal de LISTAS TELEFÔNICAS DO NORTE S. A. no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e demais contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 2 de abril de 1976

VICTOR EMANUEL PALAEZ
RENATO CHALU PACHECO
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA MOURA
(Ext. Reg. n. 2338 — Dia — 27.4.76)

PRODUTOS DE ACABAMENTOS S/A.

— P R A C A S A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vim submeter à V. Sas. a prestação de contas relativa ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1975, compreendendo o Balanço encerrado nessa data e competente Demonstração da Conta Lucros e Perdas.

O ano que se encerrou foi de boa movimentação em nossa empresa, possibilitando com isso conseguirmos ultrapassar todas as dificuldades surgidas.

Informamos, outrossim, que mantemos os documentos que deram origem ao Balanço ao inteiro dispôr dos Senhores Acionistas, bem como nos colocamos à disposição para qualquer informação que se faça necessário.

Belém, 30 de março de 1976.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA — Presidente
FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE — Diretor Administrativo
JOSÉ RODRIGUES MARTINS — Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31.12.1975.

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	30.679,25

REALIZÁVEL		
A Curto Prazo		
Estoques	1.019.542,38	
Devedores Diversos	55.547,00	1.075.089,38

IMOBILIZADO		
Imobilizações Permanentes		
Móveis e Utensílios ..	17.871,06	
Veículos	45.000,00	
Correção do Ativo Imobilizado ..	7.014,38	69.885,44
Imobilizações Financeiras		
Diversas	18.229,90	88.115,34

COMPENSAÇÃO 140.300,00

Cr\$ 1.334.183,97

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL		
A Curto Prazo		
Credores Diversos	606.495,34	
A Longo Prazo		
Empréstimos	380.000,00	986.495,34

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	150.000,00	
Fundos e Reservas	57.388,63	207.388,63

COMPENSAÇÃO 140.300,00

Cr\$ 1.334.183,97

Belém, 31 de dezembro de 1975.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor
FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE
Diretor Administrativo
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Diretor Comercial

a) MARIA AMELIA MARTINS RIBEIRO
Téc. Contabilidade — CRC. Pa. 2361
CPF. — 004.259.402

LUCROS E PERDAS EM 31.12.1975

— D E V E —

ENCARGOS OPERACIONAIS		
à Despesas Administrativas, Comerciais, c) Pessoal, Financeiras, Tributárias e Diversas	258.016,83	
DEPRECIAÇÕES	10.735,45	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.753,80	
		Cr\$ 293.506,07

— H A V E R —

RESULTADO OPERACIONAL		
Lucro bruto no exercício	293.506,07	
		Cr\$ 293.506,07

Belém, 31 de dezembro de 1975.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente

FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE

Diretor Administrativo

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

Diretor Comercial

a) MARIA AMELIA MARTINS RIBEIRO

Téc. Contabilidade — CRC. Pa. 2361

CPF. — 004.259.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Produtos de Acabamentos S/A — PRACASA, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais registros contábeis da empresa, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, verificaram a boa ordem e perfeita exatidão daqueles documentos, sendo de parecer que devam ser aprovados, sem restrições, e pelos Senhores Acionistas.

Belém, 08 de abril de 1976.

aa) Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

ALDO RAMOS E SILVA

RENATO JOÃO BARBOSA LIMA

(T. n. 24883 — Reg. n. 2229 — Dia: 27.04.76).

CONSTRUTORA IVAN DANIN S. A.

CGC 04.982.948/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas. o Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição dos Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa), 30 de janeiro de 1976

a) IVAN PAULA DANIN

Presidente

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens c/Reavaliação	16.447,76	
Equipamentos Técnicos	64.431,00	
Móveis e Utensílios	62.813,87	
Veículos	55.950,00	
Imóveis	35.000,00	234.642,63

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		197.215,14
----------------------	--	------------

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Imóveis c/ Venda	559.840,30	
Devedores Diversos	383.280,60	
Construções	2.329.864,04	3.272.984,94

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos		38.711,62
---------------------	--	-----------

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

Despesas Diferidas		312.025,39
--------------------------	--	------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações em Caução	400,00	
Bancos c/ FGTS	39.490,22	39.890,22

Total do Ativo Cr\$ 4.095.469,94

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.000.000,00	
Reservas Diversas	295.284,38	
Saldo a Disposição da Assembléia Geral	150.109,94	1.445.394,32

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações a Pagar		286.542,19
--------------------------	--	------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos		2.323.643,21
----------------------	--	--------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	400,00	
FGTS	39.490,22	39.890,22

Total do Passivo Cr\$ 4.095.469,94

Belém, 31 de dezembro de 1975

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A

IVAN PAULA DANIN

Presidente

MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO

C.R.C. Pa. n. 1.338

C.P.F. 001.387.542

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Despesas Financeiras, Despesas Tributárias, Seguros Gerais e Contribuições Sociais	910.553,53
Manutenção Capital Giro Próprio	211.449,00
Fundo Reserva Legal	7.900,00
Saldo a Disposição Assembléia Geral	150.109,94
	Cr\$ 1.280.012,47

— C R É D I T O —

Resultado Imobiliário	1.209.587,34
Outras Receitas	60.924,31
Reversão Provisões	9.500,82
	Cr\$ 1.280.012,47

Belém, 31 de dezembro de 1975

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A

IVAN PAULA DANIN

Presidente

MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO

C.R.C. Pa. n. 1.338

C.P.F. 001.387.542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A, infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, bem como a sindicância de todas as operações sociais relativas ao exercício de 1975, declaram perfeitamente regularmente todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa), 31 de março de 1976

aa) DURVAL PINHEIRO

EDUARDO RENDEIRO RIBEIRO

ANTONIO DA COSTA CEBOLÃO

(T. n. 24882. Reg. n. 2304 — Dia — 27.04.76)

**FLORIDA AMAZÔNIA S/A. —
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**

C.G.C. N. 05057179/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos dos nossos estatutos e de acordo com a Legislação em vigor, apresentamos a vossa apreciação o relatório referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Ficamos inteiramente as vossas ordens para prestar-vos todos os esclarecimentos que forem solicitados.

Belém—PA., 04 de março de 1976.

GIULITE COUTINHO

Diretor-Presidente

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	2.949,23	
Bancos e Movimento	206.467,11	209.416,34

REALIZÁVEL

Capital a Realizar	5.230.908,00	
Capital a Integralizar	1.319.092,00	6.550.000,00

IMOBILIZADO

Veículos e Embarcações	22.500,00	
Terrenos	107.000,00	
Instalações	25.675,00	
Projetos de Reflorestamento	19.680,99	
Despesas de Implantação	96.774,43	271.630,42

PENDENTES

Lucros e Perdas		1.763,90
-----------------------	--	----------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas		200,00
-------------------------	--	--------

Cr\$ 7.033.010,66

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL

Impostos a Recolher	600,00	
Contas Correntes	32.210,66	32.810,66

NÃO EXIGÍVEL

Capital a Subscriver	5.230.908,00	
----------------------------	--------------	--

Capital Subscrito	1.769.092,00	7.000.000,00
-------------------------	--------------	--------------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		200,00
---------------------------	--	--------

Cr\$ 7.033.010,66

Belém—PA., 31 de dezembro de 1975.

GIULITE COUTINHO

Diretor-Presidente

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

LUIZ RODRIGUES ROMO

Contador — Reg. CRC N. 000.494—0

CPF. N. 031043467—04

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
Imposto Sindical	1.763,90	
Prejuízo do Exercício	1.763,90	1.763,90

Belém—PA., 31 de dezembro de 1975.

GIULITE COUTINHO

Diretor-Presidente

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

LUIZ RODRIGUES ROMO

Contador — Reg. CRC N. 000.494—0

CPF. N. 031043467—04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Flórida Amazônia S/A — Indústria Alimentícia, por seus membros abaixo assinados, declara ter examinado o Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, verificando a exatidão dos saldos apresentados, após tê-los conferido com os livros e documentos contábeis, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém—PA., 16 de fevereiro de 1976.

CHRISTIANO HENRIQUE MALLET

ARNÓ VASCONCELLOS BITTENCOURT

OSWALDO MENDES MANOEL

(T. n. 24873 — Reg. n. 2207 — Dia: 27.04.76).

PORTUENSE, FERRAGENS, S/A.

CGC — MF n° 04912242/0001 — 2

Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registro

GEMEC/RCA — 200 — 74/231

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em obediência às normas legais e estatutárias, cabe-nos apresentar aos ilustrados Acionistas, além deste Relatório, o Balanço Patrimonial, devidamente instruído do Demonstrativo de Resultados, a par do Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, tudo envolvendo a gestão dos resultados do ano de 1975.

2. Sendo sociedade anônima de capital aberto, esclarecemos aos Senhores Acionistas que as sínteses contábilísticas apresentadas subordinam-se ao anexo do re-

gulamento baixado pela Circular número 179, de 11 de maio de 1972, tendo em vista o disposto na Resolução número 220, de 10 de maio de igual ano, pelo Banco Central do Brasil.

3. Contudo, esta Diretoria, por dever de ofício, fica a disposição de qualquer interessado, objetivando, de tal sorte, prestar esclarecimentos adicionais fundados em pontos relevados pelas declinadas peças contábeis.

4. É o Parecer.

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

Belém, 1º de março de 1976

(a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente

CPF — 000.402.742

LUIZ PINTO PEREIRA — Vice-Presidente

CPF — 000.442.882

JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor

CPF — 000.442.532

PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA

Diretor — CPF — 000.402.402

LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

Diretor — CPF — 000.459.002

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —

1—DISPONÍVEL

1.1. Bens Numerários 54.730,38

1.608.864,23 1.663.594,61

1.2. Depósitos Bancários a Vista

2—REALIZÁVEL

2.1. Estoques (Nota I)

2.1. 1 Mercadorias 10.277.709,71

937.772,32 11.215.482,03

2.1. 2 Matéria Prima

2.2 Créditos

2.2. 1 Contas a Receber de Clientes 4.740.332,16

684.828,29

(—) Valores Descontados

142.209,94 3.913.293,93

(—) Provisão para Devedores Duvidosos

2.2. 2 Outros Créditos

237.160,48 15.365.936,44

2.3 Valores e Bens (Nota II)

2.3. 1 Títulos e Valores Mobiliários 2.192.684,80

19.222.215,85

ATIVO CIRCULANTE

3—IMOBILIZADO (Nota III)

3.1. Imobilizações Técnicas

Valor Histórico 1.073.801,45

3.464.628,71

(+) Correção Monetária

(=) Valor Corrigido 4.538.430,16

1.006.854,04

3.531.576,12

(—) Depreciações acumuladas

3.2. Imobilizações Financeiras

3.2.1 Participações em outras Empresas 23.444,00

668.561,78

3.2.2 Aplicação por Incentivos Fiscais

10.070,57

702.076,35 4.233.652,47

3.2.3 Outras

23.455.868,32

ATIVO REAL

4—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

15.410.863,57

T O T A L

Cr\$ 38.866.731,89

— P A S S I V O —

1—EXIGÍVEL

1.1. Fornecedores 2.294.776,67

730.951,75

1.2. Diretores e Acionistas 3.847.329,63

1.3. Instituições Financeiras (Nota IV)

1.4. Outras Exigibilidades

PORTUENSE FERRAGENS S.A.

1.4.1 Adiantamentos de Clientes	30.493,48		
1.4.2 Credores Diversos	11.852,24		
1.4.3 Gratificações a Empregados	229.280,00		
1.4.4 Outras	103.281,04	383.911,76	7.256.969,81
2—NAO EXIGÍVEL			
2.1 Capital Autorizado (Nota V)	12.000.000,00		
(—) Capital a Realizar	2.842.673,00	9.157.327,00	
2.2 Reservas Legais			
2.2.1 Reserva Legal (DL 2627)	805.526,42		
2.2.2 Reserva p/Manut. de Capital de Giro	2.470.948,74		
2.2.3 Reserva para Correção Monetária	431.026,67	3.707.501,83	
2.3 Reservas Estatutárias			
2.3.1 Para Consolidação do Ativo	1.621.551,10		
2.3.2 Para Garantia de Dividendos	368.559,23		
2.3.3 Para Títulos em Liquidação	21,56	1.993.131,89	14.857.960,72
3—RESULTADO PENDENTE			
3.1. Lucro à Disposição da AGO			1.340.937,79
SUB TOTAL			23.455.868,32
4—CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Nota VI)			
TOTAL			15.410.863,57
			Cr\$ 38.866.731,89

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1975

(aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente	PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA
CPF — 000.402.742	Diretor — CPF — 000.402.402
LUIZ PINTO PEREIRA — Vice-Presidente	LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
CPF — 000.442.882	Diretor — CPF — 000.459.002
JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor	JAYME MAYRINCK DE ANDRADE
CPF — 000.442.532	Contador — CRC 030 — PA — CPF — 000.442.532

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

1—RENDAS OPERACIONAL		Cr\$ 3.010.766,15
1.1 Venda de Produtos		26.591.476,16
1.2 Venda de Mercadorias		537.834,00
1.3 Prestação de Serviços		145.929,93
1.4 Outras		30.286.006,24
2—CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS		19.189.848,72
3—LUCRO BRUTO		11.096.157,52
4—DESPESAS COM VENDAS		611.214,57
		10.484.942,95
5—GASTOS GERAIS		
5.1 Honorários da Diretoria	573.478,40	
5.2 Despesas Administrativas	2.812.036,20	
5.3 Impostos e Taxas Diversas	2.205.442,83	
5.4 Despesas Financeiras	49.825,15	5.640.782,58
		4.844.160,37
6—DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		77.828,38
7—LUCRO OPERACIONAL		4.766.331,99
8—RENDAS NÃO OPERACIONAIS		105.758,71

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

9--LUCRO LÍQUIDO DO IMPOSTO DE RENDA	4.872.090,70
10--IMPOSTO DE RENDA PAGO NO PERÍODO	461.209,00
11--LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	4.410.881,70
12--PROVISÕES E RESERVAS	
12.3.1 Provisão para Devedores Duvidosos	142.209,94
	4.268.671,76
13--GRATIFICAÇÕES	220.000,00
	4.048.671,76
14--RESULTADOS A DISTRIBUIR	
14.1.1. Reserva Legal (DL 2627)	213.433,58
14.1.2 Reserva para Manutenção de Capital de Giro.....	1.725.939,48
14.2 Comissão Estatutária à Diretoria	981.794,49
14.3 Lucro à Disposição da AGO	1.340.937,70 4.048.671,76

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1975

(aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente	PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA
CPF — 000.402.742	Diretor — CPF — 000.402.402
LUIZ PINTO PEREIRA — Vice-Presidente	LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
CPF — 000.442.882	Diretor — CPF — 000.459.002
JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor	JAYME MAYRINCK DE ANDRADE
CPF — 000.442.532	Contador — CRC 030 — PA — CPF — 000.442.532

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA I—ESTOQUES

1.1—Estoque de Mercadorias na Matriz e Filiais

1.2—Estoque de Matérias Primas existentes na Seção Industrial

NOTA II—TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Valor referente à aplicação de recursos financeiros, no Banco de Investimento Lar Brasileiro S.A. e Banco Lar Brasileiro S.A., com disponibilidade imediata e vinculado à liquidação de exigibilidades a curto prazo.

NOTA III—IMOBILIZADO

III.1—O Imobilizado Técnico da Empresa, no decorrer do exercício em exame, sofreu o aumento da Correção Monetária de acordo com o DL 1.302/73.

O valor da correção indicada segue os critérios estabelecidos pela legislação específica.

III.2—Dentre as Imobilizações Financeiras, além de outras, destacam-se as participações em outras Companhias no montante de Cr\$ 531.288,01.

NOTA IV—INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos alocados em tal rubrica decorrem de exigibilidades contraídas, através de financiamentos, com instituições bancárias desta praça, tais como, Bank of London & South América Limited, Banco Lar Brasileiro S.A.,

Belém, 1º de março de 1976

(aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente
CPF — 000.402.742
LUIZ PINTO PEREIRA — Vice-Presidente
CPF — 000.442.882
JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor
CPF — 000.442.532

Banco Francês e Brasileiro S.A., Banco do Estado do Pará S.A. e Banco Brasileiro de Descontos S.A., tudo mediante contratos de crédito.

NOTA V—CAPITAL

O Capital Autorizado da Empresa é de Cr\$ 12.000.000,00. Deste, falta realizar, apenas, Cr\$ 2.842.673,00. Consequentemente, existe a integralização do valor de Cr\$ 9.157.327,00.

NOTA VI—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Este grupo configura-se assim :

— Bancos C/Cobrança	516.897,67
— Seguros em Vigor	14.795.000,00
— Ações Cauçionadas	7.000,00
— Banco Nacional S.A. — Dep. Não Optantes	40.092,08
— Banco do Brasil S.A. — Dep. Obrig a Vista	45.168,06
— Banco do Brasil S.A. C/Fº Ind. Trabalh.	6.705,76

Cr\$ 15.410.863,57

Ressalte-se que tais valores figuram nas contas de ordem ativas. Contudo, no Passivo, em igual grupo, inscrevem-se as de contra partida, por idênticos valores.

PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA — Diretor
CPF — 000.402.402
LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE — Diretor
CPF — 000.459.002

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal e contábeis desta Sociedade, bem como a Conta de cal da PORTUENSE, FERRAGENS S.A., reunidos em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 166, de 1975 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos nesta Cidade, procedemos ao exame dos documentos em de parecer que os mesmos estão em condições de serem confronto com os lançamentos registrados nos livros fis- aprovados pela Assembléia Geral.

Belém — Pará, 31 de Março de 1976

(aa) JOSÉ CARVALHO DA CRUZ

ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO

NESTOR PINTO BASTOS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados de PORTUENSE, FERRAGENS S.A., encerrados em 31 de dezembro de 1975, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de PORTUENSE FERRAGENS S.A., em 31 de dezembro de 1975, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 22 de abril de 1976

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC — PA número 0565 — CEAI — PA nº

0002 Membro do IAIB — 1a. R. número 13 — CN nº

0419 BCB — Registro número GEMEC — RAI —

75/045 — PF CPF — MF nº 000.646.452 — 15

(Ext. Reg. n. 2323 — Dia — 27.04.76)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. — 04.797.155/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações realizadas no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1975, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

A DIRETORIA

(BALANÇO GERAL (NOTA 1)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	Cr\$		Cr\$
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.625.655	Fornecedores	373.380
Contas a receber	124.992	Outras contas a pagar	180.183
Depósito a prazo fixo	200.000	Salários e contribuições sociais	47.232
Total ativo circulante	1.950.647	Contas correntes acionistas	16.948
INVESTIMENTOS (ao custo)	16.298	Empréstimos (Nota 4)	1.277.968
ATIVO FIXO (Nota 2)	8.317.847	Total passivo circulante	1.895.711
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO (Nota 3)	8.518.600	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO (Nota 4)	6.005.216
COMPENSAÇÃO	23.597.872	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	18.803.392	Capital (Nota 5)	
	4.794.480	Subscrito	
		Ações ordinárias	2.810.000
		Ações preferenciais	8.100.000
		10.910.000	
		MENOS: Capital a realizar	(7.535)
			10.902.465
			18.803.392
			4.794.480
			23.597.872

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE O BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

NOTA 1 — PROJETO

O projeto da companhia foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e prevê a construção de duas refinarias de gomas não elásticas, na região Amazônica, sendo uma em Manaus (Amazonas) e outra em Benevides (Pará). Presentemente a fábrica de Manaus já se encontra totalmente instalada e operando em caráter experimental.

A fase de funcionamento normal a plena capacidade, deverá ser iniciada a partir de julho de 1976, quando a administração da companhia se dedicará a implantação da fábrica projetada para o Estado do Pará.

As matérias primas para as refinarias serão obtidas da flora da região Amazônica (massaranduba, coquirana, balata e a sorva) com as quais serão produzidos:

- (a) trans-poly-isopreno
- (b) ester-resina
- (c) sorva refinada

O projeto prevê inversões totais na ordem de aproximadamente Cr\$ 28.400.000 e os recursos para sua execução estão assim previstos:

	Cr\$
Recursos de incentivos fiscais	21.300.000
Recursos próprios	7.100.000
	<u>28.400.000</u>

NOTA 2 — ATIVO FIXO

	Custo Cr\$	Depreciação Cr\$	Líquido Cr\$
Terrenos	228.178	—	228.178
Urbanização	136.512	—	136.512
Edifícios	3.341.196	—	3.341.196
Móveis e Utensílios	154.259	23.538	130.721
Máquinas e Equipamentos ..	2.733.570	—	2.733.570
Veículos	63.520	16.860	46.660
	<u>6.657.235</u>	<u>40.398</u>	<u>6.616.837</u>
Estudos de engenharia	1.413.538	—	1.413.538
Imobilizações em Andamento	287.472	—	287.472
	<u>8.358.245</u>	<u>40.398</u>	<u>8.317.847</u>

A depreciação constituída no exercício, no valor de Cr\$ 20.452 foi calculada pelo método linear e foi debitada a despesas de implantação.

As despesas com estudos de engenharia estão sendo acumuladas para amortização a partir do momento em que as operações atinjam a produção normal.

Os Bens Patrimoniais foram dados em garantia de financiamentos obtidos.

NOTAS 3 — DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO

Compreendem despesas préoperacionais e gastos de instalação que estão sendo acumulados para serem amortizados a partir do início das operações normais. Nessa ocasião, as despesas serão analisadas e parte será transferida para o ativo fixo.

NOTA 4 — EMPRÉSTIMOS

	Curto prazo Cr\$	Longo prazo Cr\$
—Banco do Estado do Amazonas S. A. a) Corresponde a 17.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional Amortizável em 36 parcelas iguais, mensais e sucessivas sendo a última em novembro de 1978, juros 4% ao ano	370.968	1.731.186
b) Repasse de moeda estrangeira (US\$ 500.000). Amortizável em 5 parcelas anuais iguais, sendo a última em abril de 1980. Juros de 2,125% acima da taxa interbancária de Londres	907.000	3.628.000
—THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON Empréstimo com correção monetária pré-fixada de 36% ao ano com vencimento total em julho de 1976.		646.030
	<u>1.277.968</u>	<u>6.005.216</u>

NOTA 5 — CAPITAL

	Cr\$
Capital autorizado (ações de Cr\$ 1 cada) :	
Ações ordinárias	5.000.000
Ações preferenciais	15.000.000
	<u>20.000.000</u>

As ações preferenciais não têm direito a voto e são obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, contados da data de subscrição. Essas ações gozam dos seguintes direitos:

- (a) dividendos mínimos, não cumulativos de 12% ao ano;
- (b) prioridade no reembolso do capital;
- (c) igualdade de condições com ações ordinárias na distribuição de dividendos ou bonificações resultantes da correção monetária do ativo fixo de lucros suspensos ou da incorporação de reservas.

Durante o exercício o capital foi aumentado em Cr\$ 4.651.626, assim distribuído:

	AÇÕES		TOTAL
	Ordinárias Cr\$	Preferenciais Cr\$	Cr\$
Saldo em 31 de dezembro 1974	2.000.000	4.250.839	6.250.839
Aumentos com Subscrição em dinheiro	810.000	3.841.626	4.651.626
Saldo em 31 de dezembro de 1975	2.810.000	3.092.465	10.902.465

Em janeiro de 1976 o Capital Autorizado foi aumentado para Cr\$ 30.000.000,00

Ilmos. Srs. Diretores

JOB — Comércio e Indústria S. A.

	Cr\$
Honorários da diretoria	1.489.945
Despesas de financiamento e bancárias	2.358.254
Despesas gerais administrativas	1.806.624
Despesas de viagem	699.128
Projeto técnico econômico	50.000
Honorários de terceiros	573.189
Comissão para obtenção de recursos	213.895
Salários	670.244
Encargos sociais	340.649
Retenção por liberação de incentivos fiscais ..	198.233
Seguros	78.091
Depreciação	40.348
	<u>8.518.600</u>

1. Examinamos o balanço geral da JOB — Comércio e Indústria S. A. levantado em 31 de dezembro de 1975. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

2. Somos de parecer que, sujeito à rentabilidade das futuras operações (Nota 1) e à recuperação das despesas de implantação (Nota 3), o referido balanço geral é fidedigna demonstração da posição financeira da JOB — Comércio e Indústria S. A. em 31 de dezembro de 1975 de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Belém, 08 de abril de 1976

CONTADOR RESPONSÁVEL

GERSON LOPES FONTELES

CRC — PA — 3082

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO

CRC — PA — 084

JOSEF ZUCHA — Diretor-Presidente

ORANGE ITUASSÚ — Diretor-Administrativo

JORGE VACLAV ZUCHA — Diretor-Superintendente

PIERGIORGIO MATTIETTO — Diretor-Industrial

ALTAIR TRINDADE FERREIRA — Contador

CRC — 1236 — PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., tendo examinado minuciosamente toda a documentação do exercício de 1975 que originou o Balanço Geral, e achando todos em ordem, são de parecer unânime, que deve merecer a aprovação da Assembléia Ordinária.

Belém (Pa), 30 de janeiro de 1976

IRACILDA BELÉM DO NASCIMENTO

JOSÉ RACHID SALLÉ

JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA

(Ext. Reg. n. 2223 — Dia — 27.04.76)

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

C.G.C. 04.930.244/0001 — Sede em Belém-Pará

Declarada de Utilidade Pública por Decreto Federal n. 54.643

de 29.10.64. Registrada no CNSS, n. 238.814/74

Balanço Geral Consolidado da União e seus Departamentos:

Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas e Costa Norte da IASD

Institutos: Adventista Agro-Industrial e Adventista Grão Pará

Hospital Adventista de Belém

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

— P A S S I V O —

IMOBILIZADO		
Terrenos	987.002,61	
Prédios	4.127.120,72	
Equipamentos	2.103.103,15	
Veículos	499.602,86	
Construções em Andamento	48.597,49	7.765.426,83
<u>DISPONÍVEL</u>		
Caixa	50.926,93	
Bancos	848.626,09	899.553,02
<u>REALIZÁVEL</u>		
Contas a Receber	3.421.789,10	
Inventário	1.987.266,93	
Investimentos	25.000,00	5.434.056,03
<u>CONTAS DE RESULTADO</u>		
<u>PENDENTE</u>		
Despesas Antecipadas		74.209,35
	<u>Cr\$ 14.173.245,23</u>	

NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio	9.587.955,06	
Verbas Disponíveis	1.209.543,48	10.797.498,54
<u>EXIGÍVEL</u>		
Contas a Pagar	2.961.825,94	
Fundos em Confiança	9.271,38	2.971.097,32
<u>CONTAS DE RESULTADO</u>		
<u>PENDENTE</u>		
Receitas Antecipadas		404.649,37
		<u>Cr\$ 14.173.245,22</u>

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAÍDAS

— S A Í D A S —		— E N T R A D A S —	
Despesas com Pessoal	3.460.011,15	Subvenções Entidades Públicas	3.574.929,00
Custos de Operações Comerciais	1.111.641,86	Contribuições Associados	3.029.396,96
Despesas Ref. Receitas de Serviços	15.839.599,98	Doações de Pessoas Jurídicas	646.191,04
Assistência Social e Educação Associados	1.229.569,83	Doações de Pessoas Físicas	4.546.027,85
Assistência Social e Educação a Terceiros	3.087.397,97	Receitas Patrimoniais	179.407,38
Despesas Administrativas	3.379.784,91	Receitas de Operações Comerciais	1.068.767,66
Transferências e Verbas Disponíveis	461.870,95	Receitas de Serviços	16.246.815,80
Variação Patrimonial	2.805.091,99	Outras Entradas	1.860.980,47
		Transferências de Verbas Disponíveis	222.452,48
	Cr\$ 31.374.968,64		Cr\$ 31.374.968,64

Transcrito do Livro Diário à página n. 600

Belém, 22 de abril de 1976.

JOÃO WOLFF — Pastor Geral
CPF — 004.254.272

LAURO MANFREDO GRELLMANN
Secretário—Econômico
Téc. Contabilidade—CRC—MT N. 1134—IS N. 308—PA
CPF — 006.662.031

(T. n. 24872 — Reg. n. 2204 — Dia: 27.4.76,

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A.

CGC — 05.373.642/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos com satisfação submeter à apreciação e consideração de V. Sas., o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, já com o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.975.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rodovia BR—10 KM 93 (São Domingos do Capim), 20 de março de 1.976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	29.182,27	Acionistas e Diretores	18.878,09
Bancos	2.830.179,13	C Corr. Fornecedores	96.122,99
	2.859.361,40	C Corr. Diversos	61.039,18
REALIZÁVEL		Impostos a Pagar	21.702,94
Gado (crioulos)	3.477.000,00	Credores Diversos	7.793,40
Ações de outras Sociedades	504,00	Bcos. C Financiamentos Agric.	1.444.100,00
Almoxarifado	12.928,25	Empréstimos a pagar	658.535,19
C Corr. diversos	133.794,99		2.308.171,79
C Corr. fornecedores	5.135,00		
Devedores Diversos	18.521,00		
	3.647.883,24		
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	516.000,00	Capital Autorizado	
Pastagens	2.624.193,89	Ações Ordinárias	
Obras de Infra-Estrut.	310.048,29	Integralizadas	3.615.000,00
Instalações Pecuárias	660.037,76	A Subscrever	1.638.000,00
Construções Cíveis	453.365,28		5.253.000,00
Veículos, Maquinas, Apar., e		Ações Preferenciais	
Equipamentos	1.854.988,72	Integralizadas	7.649.246,00
Móveis e Utensílios	44.442,90	a Integralizar	4.868,00
Animais de Reprodução	1.168.168,44	a Subscrever	92.886,00
Animais de Custeio	61.504,16		7.747.000,00
Correção Monetária	4.566.253,47		13.000.000,00
	12.259.002,91		

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.

PENDENTE		
Lucros e Perdas	222.653,19	
Variações Cambiais	32.764,87	
Despesas Diferidas	79.088,53	
Ações à Integralizar —		
BASA E SUDAM	92.886,00	
Capital a realizar	1.642.868,00	2.070.260,59
COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução	1.000,00	
	Cr\$ 20.837.508,14	

Fundo de Correção Monetária . .	4.579.581,43	
Fundo de Depreciação	799.317,23	
Corr. Monet. das Depreciaç. . .	149.437,69	18.528.336,35
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	1.000,00	
	Cr\$ 20.837.508,14	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Despesas de Conservação de pastagens, despesas administrativas, despesas gerais, etc.	2.624.827,48	Próduto das Operações Sociais	2.939.218,08
Depreciações	391.647,31	LUCROS E PERDAS	
	3.016.474,79	Saldo de exercícios anteriores . .	145.396,48
LUCROS E PERDAS		Prejuízo verificado neste exercício	77.256,71
Saldo dos exercícios anteriores	145.396,48		222.653,19
	Cr\$ 3.161.871,27		Cr\$ 3.161.871,27

Rodovia BR — 10 KM 93 — São Domingos do Capim (PA), 20 de março de 1.976

GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA
Diretor Superintendente

RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

MARIO GERMANI
Contador CRC-SP 13.599
IS-PA-N. 22

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.", tendo examinado o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.975, bem como os respectivos documentos e havendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rodovia BR — 10 KM. 93 — São Domingos do Capim (PA), 20 de março de 1.976.

BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO

EDMUNDO MALAVASI

MARCILIO ALVES PEREIRA

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A.

JOSÉ HOMERO MOREIRA — Dir. Superintendente

(T. n. 24877 — Reg. n. 2213 — Dia: 27.4.76)

AGRO-PECUARIA GRÃO

PARÁ S/A.

C.G.C. 05.426.630/0001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se às 9:00 horas do dia 11 de maio de 1976 em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de delibe-

rarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários, e
c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 23 de abril de 1976.

a) HERMINIO LUNARDELLI
Diretor

(Ext. Reg. n. 2360 — Dias: 27, 28 e 29.04.76).

Cautelas Extraviadas

Antonio Bedran José Bechara Filho, brasileiro, casado, CPF n. 019.059.962, domiciliado e residente nesta Cidade, declara para os devidos fins, encontrar-se extraviadas as cautelas n.ºs 000.091.574 e 000.098.890, correspondentes respectivamente às ações n.ºs 0.000.526.101/526.600 e 0.045.033.821/034.320, do Banco da Amazônia S/A., correspondendo cada cautela, a 500 (Quinhentas) ações de subscrição pública.

Belém, 20 de abril de 1976.

p. p. JOSÉ FLAVIO ALVES DE LIMA

(T. n. 24857 — Reg. n. 2169 — Dias 23, 24 e 27.04.76)

PARA — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARA S/A.

C.G.C. (MF) 05.067533/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos ao exercício de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria está ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Bancos Conta Movimento	119.439,66	Fornecedores	1.711.360,82
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Comissões Sobre Vendas a Pagar	7.038,46
Duplicatas a Receber	1.547.858,71	I.C.M. a Pagar	49.472,97
(—) Provisão, p/ Dev. Duvidosos	46.435,00	Salários a Pagar	1.341,80
Bancos Conta Vinculada	296.656,88	Providência Social a Recolher	19.116,45
Títulos a Receber	7.489,75	Retenções de Impostos na Fonte	210,98
Estoques	660.252,68	Bancos Conta Garantida	800.000,00
Adiantamento a Fornecedores	72.765,00	Outras Contas a Pagar	51.815,37
Outras Contas a Receber	262.793,92		2.640.356,85
	2.801.381,94		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Acionistas c/ Capital a Integr.	670.000,00	Bancos Conta Garantida	282.825,00
Depos. Incent. Fiscais a Aplicar	10.026,00	Provisão para ICM nos Estoques	85.725,83
	680.026,00		368.550,83
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	129.008,05	Capital	1.000.000,00
Veículos	102.592,88	Reserva Legal	4.855,00
	231.600,93	Reserva para Aumento de Capital	66.000,00
(—) Depreciação do Imobilizado	56.239,10	Lucros em Suspensão	92.254,00
	175.361,83		1.163.109,00
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Valores p/ Cta. Exerc. Futuros	46.391,40	Valores de Compensação	992.368,99
Lucros e Perdas	349.415,85		
	395.807,25		
COMPENSAÇÃO			
Valores de Compensação	992.368,99		
	Cr\$ 5.164.385,67		Cr\$ 5.164.385,67

RAFAEL NOVELLINO
Diretor
CPF — 021.174.018

ULYSSES KARDEL D'AMORE
Diretor
CPF — 007.261.172

ARTUR VALENTE TEIXEIRA
TC — CRC — PA n. 2886
CPF — 000.324.412

CREDITO

BELÉM-PA, 14 de fevereiro de 1976
 ULYSSES KARDEL D'AMORE
 Diretor
 CPF — 007.261.172

ADO ADOLPHO HORMANN
CPF — 002.019.018

JORDÃO REGINATO
CPF — 007.260.448

ARMANDO PINTO DE MIRANDA
CPF — 002.128.308

(Ext. Reg. n. 2218 — Dia — 27.04.76)

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de GELAR S/A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês, às 8:00 horas, na Sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, n. 3253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria :

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 1975;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1976.

ORLANDO HOMCI HABER

Director

(T. n. 24864 — Reg. n. 2172 — Dias ...
23, 24 e 27.04.76)

Sídel úrgicos

do Pará S.A.

C.G.C. — 05.067.533/0001—04

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n. 5 232—A, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de abril de 1976.

ULYSSES KARDEL D'AMORE

Director

(Ext. — Reg. n. 2175 — Dias
23, 24 e 27.04.76)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — FACEPA

(C.G.C. 04.909.479/0001-34)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA) tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, procedido em 31 de dezembro de 1975, a Demonstração das Contas de Resultado e os Documentos correspondentes aos atos e fatos administrativos, referentes ao exercício social de 1975.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários esta Diretoria se coloca à disposição dos interessados nos Escritórios da Empresa, à Avenida Dr. Freitas n. 536 (bairro da Sacramento), no horário de expediente.

Belém, 04 de março de 1976

aa) MARIO MEIRELLES — Diretor

ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
BENS NUMERARIOS	129.480,97	FORNECEDORES	1.943.007,34
BANCOS	417.791,54	DÉBITOS DIVERSOS	387.473,32
		ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	4.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES DE N/CONTA A REEM-	
		BOLSAR	78.775,20
		CORRESPONDENTES	173.917,36
ESTOQUES			
—Matéria Prima	3.786.959,74	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
—Matéria Secundária	596.847,84	—Empréstimos Bancários	150.000,00
—Materiais Diversos	1.067.078,35	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
—Importações em Andamento	3.929,00	TRIBUTARIAS	1.094.268,94
—Produtos Industrializados	2.063.675,55	PREVIDENCIÁRIAS	186.654,08
	7.518.490,48		1.280.923,02
			4.518.096,24
CRÉDITOS		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
—Clientes (Duplicatas a Receber)	11.805.161,55	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
(—) Títulos Descontados	(9.149.863,64)	—Financiamentos Bancários	2.136.080,56
	2.655.297,91	NÃO EXIGÍVEL	
OUTROS CRÉDITOS		CAPITAL SOCIAL	
—Acionistas C/Entradas a Realizar	199.904,00	(Autorizado)	
—Antecipação a Fornecedores	10.851,73	—Próprio	12.402.113,00
—Correspondentes	1.533.504,06	—Incentivos	4.032.634,00
—Diversos	43.790,71		16.434.747,00
	1.788.050,50	REAVALIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	
		—Imobilizado Técnico	558,15
IMOBILIZADO		RESERVAS LEGAIS	
UTILIZAÇÕES TÉCNICAS		—Reserva Legal (Dec. Lei 2.627)	457.017,78
—Tróveis	4.889.377,92	—Reserva p/Aumento de Capital	
—Móveis e Utensílios	386.894,94	(Dec. Lei 756/69)	46.062,56
—Veículos	353.918,98		503.080,34
—Instalações	1.237.389,13	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
		—Dividendo de Ações Ordinárias	1.648,00

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A — FACEPA

PREVISÃO PARA LIQUIDAÇÕES DUVIDOSAS
 DÉPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (S/ IMOBILIZADO)
 LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. RENDA (I.R.)
 PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA (I.R.)
 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
 RESERVA LEGAL
 SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

319.350,00
 1.697.358,00
 153.536,37
 46.062,00
 107.474,37
 7.677,37
 99.797,00

ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

MARIO MEIRELLES — Diretor

GILBERTO M. B. FEIO — Tec. Cont. CRC — 2515 — PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08:00 hs. (oito horas), nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A (FA CEPA), reunidos em sua sede social à Avenida Dr. Freitas n. 536, nesta cidade, para apreciação das Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975 e todos os atos e fatos administrativos atinentes ao nosso dever fiscalizador, declaramos ter examinado detidamente todos os elementos exigidos e postos a nossa disposição, constantes do Balanço Geral, Contas de Resultado, Livros, Documentos e Lançamentos Contábeis e esclarecidos todos os assuntos por nós consultados, concorrentes ao referido exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1975, atestamos ter constatado, em nossa fiscalização, lisura e correção em todos os seus termos, pelo que é de nosso PARECER, encerrado os Senhores Acionistas devam aprovar as referidas Contas, salvo melhor juízo da ilustre Assembléia Geral.

Belém, 04 de março de 1976

aa) JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — CPF 000476782

VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA — CPF 001359092

RUBENS HOANA — CPF 001152662

(Ext. — Reg. n. 2302 — Dia : 27.04.76)

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

C.G.C. número 04.895.066/0001 — 48

Registro nº GEMEC RPJ — 100-73/085 e RPO 322-73/08

BELÉM — PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Atendendo disposição legais e estatutárias submetemos a V. Sas. especialmente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas ao Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. e Banco do Estado do Pará, exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, nos quais fica comprovada a marcha desenvolvimentista e ascensional observada nos negócios sociais, cujas atenuações proporcionaram a profícua gestão ora apresentada aos Senhores Acionistas.

Outrossim devemos reiterar nossos agradecimentos à saliente atuação de todos nossos funcionários e colaboradores e dentre estes Para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser solicitados, esta Diretoria permanece à inteira disposição dos Senhores Acionistas.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	40.000,00	Fornecedores	2.297.346,80
Bancos Conta Movimento	2.722.392,82	Instituições Financeiras	1.000.000,00
		Promissórias a Pagar	1.319.204,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas a Pagar	716.931,58
Estoque		Fretes a Pagar	123.560,30
Produtos Acabados	3.025.618,49	Ordenados e Salários a Pagar	188.997,83
Produtos Semi-Acabados	3.115.879,40	Credores Diversos	608.500,08
Matérias Primas	5.268.098,54		6.254.540,59
Prods. Secundários e Intermediários	4.394.970,08		
Materiais Diversos	2.076.276,85		
	17.880.843,36		
Créditos		Outras Exigibil. a curto Prazo	
Contas a Receber de Clientes	12.839.682,74	Impostos a Pagar	752.003,33
(—) Valores Descontados	11.377.725,83	Contribuições a Pagar	193.360,66
(—) Provisão P/Devedores Duvidosos	389.025,78		945.363,99
	1.072.931,13		
Outros Créditos		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Adiant. a Fornec. de Mat. Primas	267.192,20	Instituições Financeiras	
Adiant. a Fornec. de Equipamentos	1.350.641,40	NÃO EXIGÍVEL	
Adiantamentos Diversos	7.251,90	Capital Autorizado	30.000.000,00
Promissórias e Contas a Receber	277.843,50	Capital Integralizado	
	1.902.929,00	Agções Ordinárias	11.000.000,00
	20.856.703,49	(—) Capital a Realizar	830.000,00
	23.619.096,31		
ATIVO CIRCULANTE		(=) Capital Integralizado	10.170.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Agções Preferenciais — Classe "A"	15.000.000,00
Empréstimos Compulsórios	7.427,07	(—) Capital a Realizar	555.975,00
Centrais Elétricas do Pará S.A.	14.266,47		
Banco do Brasil S.A. — BNH	1.555,46	(=) Capital Integralizado	14.444.025,00
Depósito Lei nº 3995/61	4.231,32	Agções Preferenciais — Classe "B"	4.000.000,00
Empréstimo Público de Emergência ..	2.355,00	(—) Capital a Realizar	3.439.500,00
	29.835,32		
IMOBILIZADO		(=) Capital Integralizado	560.500,00
Imobilizações Técnicas		C. Monetária do Ativo Imobilizado ..	7.184.341,05
Valor Histórico	17.471.463,61	Reserva Legal	362.663,98
(+) Correção Monetária	11.377.897,92	Reservas Estatutárias	
(=) Valor Corrigido	28.849.361,53	Res P/Renovação de Maquinismo	362.663,98
(—) Depreciação Acumulada	2.171.037,97	Res. P/Garantia de Dividendos	359.932,31
	26.678.323,56	Res. P/Participação de Empregados ..	77.005,00
Imobilizações Financeiras			
Aplicação por Incent. Fiscais			
Depósito Lei 756/69	28.627,75		

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

Outros	Res. P/Assist. Social Empregados	84.845,00		
	Res. f P/Resgate Ações Preferenciais ..	169.691,00		1.054.137,29
Ações		7.155,00	35.782,75	26.714.106,31
ATIVO REAL			50.363.037,94	
PENDENTE				
Despesas de Exercícios Futuros			42.965,64	
COMPENSAÇÃO				
Ações Ordinárias	600,00			
Seguros em Vigor	2.824.201,00	2.824.801,00		
TOTAL		Cr\$ 53.230.804,58		

84.845,00
169.691,00

Aplicação por Incr. Fiscais

Reservas Livres		
Res. p/ Indeniz. Trabalhistas	7.222,96	
Res. p/ Aumento de Capital	1.209.633,85	
Res. p/ Aumento Cap. DE 756/69	1.003.499,15	
Outras Reservas	30.000,00	
	2.250.355,96	38.026.023,28

LUCROS SUSPENSOS

à Disposição da Assembleia Geral

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

Valores Segurados

TOTAL

Cr\$ 53.230.804,58

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

RENDAS OPERACIONAL	Despesas Financeiras	1.709.852,44
Venda de Produtos	Despesas Diversas	9.301,02
Imposto Faturado	Depreciações e Amortizações	23.518,99
Renda Operacional Líquida	Lucro Operacional	961.458,81
Custo dos Produtos Vendidos	Rendas Não Operacionais	70.386,13
Lucro Bruto	Lucro Líquido	1.031.824,94
Despesas com Vendas	Provisão para Devedores Duvidosos	144.438,10
Comissões sobre Vendas, Propaganda e Publicidade, ICM, Provisões e Outras Despesas	Reserva para Aumento de Capital — Lei 756/69	266.216,00
Gastos Gerais	Resultados a Distribuir	621.170,84
Honorários da Diretoria	Reserva Legal	31.058,00
Despesas Administrativas	Outras Reservas	186.349,00
Impostos e Taxas Diversas	Lucro Suspendido ou Saído Atual	403.753,84
ANTÔNIO MATHEUS DE CAMPOS		
Diretor Presidente		
CPF — 003.803.938		
RAFAEL NOVELLINO		
Diretor Vice-Presidente		
CPF — 021.174.018		
MANOEL LUIZ CORDEIRO		
Diretor		
CPF — 000.382.102		
ARTUR VALENTE TEIXEIRA		
TC—CRC PA. n. 2.886		
CPF — 000.324.412		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado cuidadosamente o Inventário, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório de Diretoria, papéis e documentos da Sociedade referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1975, verificou que os mesmos estão em perfeita ordem e exatidão sendo do parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 15 de março de 1976

WALTER CONRADO ADOLPHO HORMANN

CPF — 002.019.018

ARMANDO PINTO DE MIRANDA

CPF — 002.123.308

JORDÃO REGINATO

CPF — 007.260.448

(Ext. — Reg. n. 2217 — Dia 27.4.76)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC 04912242/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 9.00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício;

c) Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e

d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de abril de 1976.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2063 — Dias
20, 24 e 27.04.76)

Nahon Irmão Comércio S.A.

C.G.C. 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 18:00 horas em sua sede social, à Rua 13 de Maio n. 220, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social que venham ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

João de Carvalho Silva
Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2211 — Dias 23, 24 e 27.04.1976)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em direito: Vanda Cavalcante Barbosa — Maria Deolinda Machado — Isaura Nazaré Salgado — Rômulo José Ferreira Nunes — Haroldo Dias Martins — Célio Jorge Correia — Edna Brasil Lins — Marília Costa Lima Cavalcanti — José de Arimathea Verne Cavalcanti — Benedito José da Silva Santana e José Maria Martins Marta Neto e em caráter Suplementar, o advogado João Marques de Carvalho.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de abril de 1976.

a) CARLOS PRADO — 1º Secretário.
(T. n. 24862 — Reg. n. 2170 — Dias
23, 24 e 27.04.76)

Y. YAMADA S.A. —

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (MF) 04.895.751/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 16:00 horas em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 400, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1975 e da conta "LUCROS E PERDAS", sobre as atividades no exercício findo em 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício e a fixação de honorários dos Diretores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém-PA, 20 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2171 — Dias
23, 24 e 27.04.76)

MADEIREIRA ARAGUAIA S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.956.322/0001-60

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas da Madeira Araguaia S.A., Indústria Comércio e Agropecuária, a comparecerem à nossa sede social, à Itua XV de Novembro, 226 conj. 105/7 nesta capital às 17:00 horas do dia 10 (dez) de maio de 1976, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem os seguintes assuntos.

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24.660 — Reg. n. 2.312

— Dias: 27, 28 e 29/04/76).

Listas Telefônicas do Norte S/A

C.G.C. (MF) N. 05091202/0001-00

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os senhores acionistas de LISTAS TELEFÔNICAS DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 20,30 horas do dia 4 de maio de 1976 em sua sede social, à Trav. Campos Sales, Edif. Justo Chermont, conjunto 802/6, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (Pa), 23 de abril de 1976.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2315 — Dias: 24, 27, 28.4.76)

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A.

C.G.C. — M.F. Nº 04.963.534/0001 — 74
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de 1975, discriminados de acordo com as exigências da SUDAM e acompanhados tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 16 de março de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
1. DISPONÍVEL		1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Bens numerários	9.020,00	Salários a Pagar	8.699,00
Depósitos bancários a vista	51.369,54	Contribuições a Recolher	3.542,75
		Impostos a Recolher	1.597,90
2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas a Pagar	224.720,28
Estoque		Títulos Descontados	200.000,00
Rebanho Bovino	864.852,44		438.559,93
Rebanho Equino	17.400,00	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Rebanho Caprino	1.430,00	Adiantamentos de Acionistas	139.000,00
Materiais Diversos	23.388,25		577.559,93
Créditos		3. NÃO EXIGÍVEL	
Incentivos Fiscais a receber	2.590,00	Capital Autorizado	8.000.000,00
Devedores Diversos	0,99	(—) Capital a Realizar	402.564,00
3. IMOBILIZADO		Correção Monetária do Ativo	1.110.356,47
Imobilizações Técnicas		(—) Prejuízos acumulados	2.642.719,86
Valor Histórico	4.860.343,05		6.065.072,61
(+) Correção Monetária	1.155.735,31	SUB-TOTAL	6.642.632,54
(=) Valor Corrigido	6.016.078,36	4. CONTAS DE COMPENSAÇÃO	200.200,00
(—) Depreciações acumuladas	341.654,79		6.842.832,54
4. ATIVO REAL	6.626.474,79	TOTAL	
RESULTADO PENDENTE	16.157,75		
Despesas de Constituição	6.642.632,54		
5. SUB-TOTAL	200.200,00		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.842.832,54		
TOTAL			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

5. GASTOS GERAIS

1. RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA		
Venda de Rebanho Bovino	369.800,00	
2. CUSTO DO REBANHO VENDIDO	479.165,31	
3. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(109.365,31)	
4. Despesas com vendas		
I. C. M.	177,60	847.554,60
Condução e Transporte	5.000,00	(989.897,51)
Outras Despesas	27.800,00	360.523,53
6. RESULTADO OPERACIONAL (3) — (4+5)		(629.373,98)
7. RENDAS NÃO OPERACIONAIS		(2.013.345,88)
8. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (6-7)		(2.642.719,86)
9. PREJUÍZO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
10. PREJUÍZO ACUMULADO (8+9)	32.977,60	

(aa) REYNALDO EMYGIDIO DE BARROS — Diretor-Presidente

JOSE RAMOS FERREIRA

Téc: Cont. Reg. CRC — SP Nº 72.377 — "S" — PA Nº 295

WILSON ANTONIO FRIAS — Diretor Vice-Presidente

PAROER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de FAZENDA NOVA KENIA S.A., tendo examinado o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1975 e demais contas do mesmo exercício e encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

WALDEMAR BATTIFERRO

Belém, 25 de março de 1976

NOBUYOSHI TAMURA

ANTONIO FONSECA DE SOUZA LEAL

(Ext. Reg. n. 2326 — Dia — 27.04.76)

SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS S.A.

C.G.C. 04.897.666/0001—45

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S.A., para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Aprovação das Contas — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1976.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR — Diretor-Superintendente

JORGE MACHADO MENDES — Diretor Industrial e Comercial

SÉRGIO PINHEIRO DE MELLO — Diretor Financeiro

(T. n. 24861 — Reg. n. 2167 — Dias 23, 27 e 29.04.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. — CELPA

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 16:00 horas, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1975;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício 1976/1977;
- Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976/1977.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2074 — Dias 20, 27 e 30.04.76)

ARAGUAIA S/A. — AGRO-PECUÁRIA

CGC — 05.426.960/0001 — 31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos em nosso Escritório todos documentos e quaisquer informações necessárias, à apreciação de V. Sas., os resultados das operações do exercício de 1975, para o esclarecimento das contas, ora apresentadas.

tantes do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, deixando à disposição,

Santana do Araguaia, 29 de março de 1976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
1.1. Terras	770.000,00	1.2. Capital (Autorizado)	
1.2. Pastagens	1.187.800,83	1.2.1. Ações Integralizadas	5.510.242,00
1.3. Obras de Infra-Estrutura	274.586,98	1.2.2. Ações Subscritas	20.453,00
1.4. Instalações Pecuárias	354.767,06	1.2.3. Ações a Subscriver	2.590.305,00
1.5. Construções Cíveis	379.614,35		8.121.000,00
1.6. Veículos, Máquinas e			
1.7. Motores, e Aparelhos e Equipamentos	622.699,59	1.11. Reserva de Correção Monetária	1.730.845,63
1.8. Móveis e Utensílios	7.811,33		9.851.845,63
1.9. Gado	1.154.000,00		
1.9.1. Estudos e Projetos e Despesas de Instalação	60.585,97		
1.14. Correção Monetária	1.888.263,07	EXIGÍVEL	
1.15. Benfeitorias Rurais em Propriedade Alheia	13.027,01	A Curto Prazo	
(—) Depreciações e Amortizações Acumuladas	(442.599,90)	2.1. Contas Correntes	2.193.531,23
		2.7. Fornecedores	510.405,98
REALIZAVEL		2.10. Bancos e Financiamento	400.000,00
2.2. Contas Correntes	43.776,51	2.11. Previdência Social a Receber	5.713,52
2.3. Clientes	247.103,45	2.12. Obrigações Tributárias a Receber	4.648,61
2.4. Estoque de Matéria Prima, Mercadorias e Materiais	235.759,94	2.15. Obrigações Tributárias de Contribuição a Receber	38.497,72
2.8. Rebanhos	972.100,00	2.16. F.G.T.S. a Receber	2.084,14
2.9. Estoque de Produtos	639.394,94	2.17. Salários a Pagar	16.438,60
2.10. Acionistas e Capital a Realizar	2.610.758,00		3.171.319,80
2.14. Impostos Recuperáveis	557,50		
2.15. Depósito e Recursos e p/Garantia de Taxas Portuárias	2.120,00		
	4.741.563,44		
DISPONÍVEL			
3.1. Caixa e Bancos	277.933,14		
3.3. Numerário em Trânsito	3.908,10		
	281.841,24		

PENDENTE		A Longo Prazo	
4.2. Lucros e Perdas	1.877.029,25	2.10. Bancos e/Financiamento	270.344,47
4.3. Despesas a Amortizar	23.655,10		3.451.664,27
230.0. Custos Industriais em Apropriação	117.863,68		
	2.018.548,03		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	2.000,00	4.1. Caução da Diretoria	2.000,00
	Cr\$ 13.295.509,90		Cr\$ 13.295.509,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
Saldo do Exercício Anterior	2.029.462,13	100.0. Vendas	368.227,18
200.0. Custo do Rebanho	387.061,97	101.0. Receitas Financeiras	2.388,42
200.0. Despesas Administrativas	477.341,20	103.0. Receitas Eventuais	20.857,00
310.0. Despesas Financeiras	150.163,32	110.0. Produção Animal	1.166.862,50
320.0. Despesas Tributárias de Comercialização	46.777,93	Saldo para o Exercício seguinte	1.877.029,25
330.0. Custo dos Produtos Vendidos	330.552,66		
350.0. Despesas de Comercialização	14.005,14		
	Cr\$ 3.435.364,35		Cr\$ 3.435.364,35

CLEMENTE FAGUNDES GOMES — Diretor
LUIZ FAGUNDES ALTENFELDER SILVA — Diretor
JOSÉ WENCESLAU PALMEIRA — Diretor-Adjunto

Sant'Ana do Araguaia, 31 de dezembro de 1975

ROBERTO ALRONEO CERICOLA — TC CRC — SP — 40664
Insc. Sec. Belém — Pa. 78

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ARAGUAIA S.A. — AGRO-PE-Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, encontrado CUÁRIA, de acordo com as normas legais e estatutárias, tendo examinado o tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Senhores Acionistas.

EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sant'Ana do Araguaia, 29 de março de 1976

TERTULIANO SILVA

CHÉLIO DELDUQUE

(T. n. 24893 — Reg. n. 3324 — Dia — 27.04.1976)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. N. 04.887.121/0001-58

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Companhia sita à Av. Almirante Barroso, 4871 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975.

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal com fixação dos honorários dos membros de ambos os órgãos.

c) O que ocorrer.

a) DIRETORIA

(T. n. 24.853 — Reg. n. 2.132

— Dias: 21, 23 e 27/04/76).

Agropecuária Tratex S. A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes: 16.691.537/0001-85

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Tratex S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 14.05.1976, em sua sede social à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, às 10,00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração no art. 10, do Capítulo II. dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 12 de abril de 1976.

a) A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2200 — Dias 23, 24 e 27.04.1976)

A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção

C.G.C. 04.895.165/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os acionistas de A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30.04.1976, às 17,00 horas em sua sede social situada à Trav. 9 de Janeiro n. 1403 para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1976.

Mário Raymundo Vita Fidalgo

p. Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2189 — Dias 23, 24 e 27.04.1976)

SILVA, DUARTE —

FERRAGENS S.A.

Casa Farol

C.G.C. (MF) 04.913.299/0001-26

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Avenida Castilhos Franca, 168/76, nesta cidade, no dia 05 de maio de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 30.4.1975;

b) O que houver;

Belém-Pa., 22 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2197 — Dias: 24, 27 e 28.04.76).

São Bernardo Industrial S/A

C.G.C. 04.918.447/0001-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de São Bernardo Industrial S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 15:00 (quinze) horas em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e votação das contas do exercício de 1975, constantes do seguinte:

1) Relatório da Diretoria

2) Balanço Geral

3) Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

4) Parecer do Conselho Fiscal

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1976.

Antônio Bernardo de Souza Filho

p/Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2210 — Dias 23, 24 e 27.04.1976)

Agro-Pecuária Belcon S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

CGC-MF 05.426.703/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de maio de 1976, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria — Balanço Geral e Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período;

c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627/40.

Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1976.

PAULO PEREIRA BORGES — Diretor Administrativo.

(Ext. — Reg. n. 2309 — Dias: 24, 27, 28-4-76)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

prensa Oficial

Refrigerantes Garôto Indústria e Comércio S/A

C.G.C./M.F. — 04.322.415/0001

Capital Autorizado Cr\$ 14.529.096,20
Capital Subscrito Cr\$ 8.089.656,20
Capital Integralizado Cr\$ 7.908.544,20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, no KM-7 da Rodovia Federal — BR-10 — Município de Ananindeua (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. — Apreciação e votação do Balan-

ço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1975.

2. — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
3. — O que ocorrer.

Belém (PA), 22 de abril de 1976.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO
BARRETO DA ROCHA — Presidente.

ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEL-
RA — Diretor.

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
— Diretor.

(T. n. 24879 — Reg. n. 2310 — Dias:
24, 27, 28.4.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — (INCRA)

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PRO-
JETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO
PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO
AMAPÁ — CRPF/PA-AP

PORTARIA N. 1.243, DE 26 DE
AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE 90
(NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria n. 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 e 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3.º e 8.º da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Irituia, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 10 de maio de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Paragominas, sito à Rua 29 de Dezembro sn., Irituia, Estado do Pará.

— MEMORIAL DESCRITIVO —

Partindo da margem esquerda do Rio Guamá na foz do Rio Irituia, sobe-se aquele rio, até a foz do Igarapé Castanhal; daí sobe-se pela margem esquerda desse igarapé até a sua nascente; desse ponto, segue-se em linha reta, na direção Sul, por aproximadamente 5.000 metros, até a Rodovia PA-01; segue-se por essa rodovia, na direção Oeste, por aproximadamente 21.000 metros, até o seu encontro com o Rio Irituia; daí desce-se esse rio, pela sua margem direita, até a sua foz no Rio Guamá, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 35.500.000 ha. (trinta e cinco mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-23-V-C, na escala de 1:250.000.

Paragominas-PA, 08 de abril de 1976

DELMIRO DOS SANTOS
Coordenador Regional CRPF/PA-AP
Port. n. 1350/75

VANILO XAVIER CORREIA
Eng.º Agr.º CREA 4591-D 2a. Região
Membro Técnico da CRPF/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 2339 — Dias:
27, 28, e 29.04.76)

Governo do Estado do Pará

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 02/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital ALBINO SOARES JUNIOR, Auxiliar Escolar, lotado no COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Respondendo pela Chefia do Serviço de
Pessoal da FEP.

Prof.ª MARIA DO CARMO ZAMITH
BRAGA

Superintendente Adjunto da FEP
(Ext. — Reg. n. 2.303 — Dias:
27.4, 15 e 27.05.76).

EDITAL N. 03/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado, notifico pelo presente Edital SÔNIA HACHE AMILRO, Auxiliar Escolar, lotada no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Respondendo pela Chefia do Serviço de
Pessoal da FEP.

Prof.ª MARIA DO CARMO ZAMITH
BRAGA

Superintendente Adjunto da FEP
(Ext. — Reg. n. 2.303 — Dias:
27.4, 15 e 27.05.76)

Ministério dos Transportes
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA
MARINHA MERCANTE

**ENASA — EMPRESA DE
NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S.A.**

ANULAÇÃO DE TOMADA DE
PREÇOS N. 03/76

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., torna público, que deliberou Anular a Tomada de Preços n. 03/76, para empreitada de construção, em Belém, de seis (6) chatas de 540 TDW, sem propulsão.

Belém, 23 de abril de 1976
CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.322 — Dias:
27, 28 e 29.04.76)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Esmeralda Barros de Almeida, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Rosalina Aires da Cruz" no Município de Belém para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de 1976.

a) ILEGÍVEL

Resp. p/Exp. do Depto. de Pessoal
(Ext. Reg. n. 2357 — Dias: 27/4, 13,
e 27.05.76).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

— E D I T A L —

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, e considerando o abandono de serviço por mais de trinta (30) dias, do diarista José, Cláudio Coimbra, convida-o a reassumir suas funções no prazo de três (3) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de dispensa nos termos das disposições legais vigentes.

Belém, 12 de abril de 1976.

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 1020 — Dias: 14, 15
e 27.04.1976).

Governo do Estado do Pará

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R. - PA**

CONT. ADJUD. SERV. N. PJ — 09/76

Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada, mediante Carta-Convite N. 01/76 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, para construção de um Posto de Fiscalização de Tráfegos na Rodovia PA — 391, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0245/76 anexo 0546/76

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso n. 3639, adiante denominado simplesmente DER-PA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos e Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio com sede nesta Cidade à Av. Cons. Furtado n. 1341, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo seu Diretor-Técnico, Engenheiro Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, resolvem por este instrumento celebrar um contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I
FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDI-
CAÇÃO**

1. O presente contrato de adjudicação de serviços de empreitada é celebrado de acordo com a Carta-Convite n. 01/76, devidamente aprovada e ho-

mologada pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA.

**CLAUSULA II
OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO
DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços ora adjudicados, através do presente contrato, referem-se à construção de um posto de Fiscalização de Tráfegos, localizado na Rodovia PA-391, de alvenaria, com as dimensões e demais características constantes da proposta e orçamento da EMPREITEIRA, que se encontram às fls. 14/16 do referido processo, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

**CLAUSULA III
PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O DERPA pagará à EMPREITEIRA pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$ 59.614,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).
2. O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) no ato da assinatura do presente contrato; 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão da cobertura e os 40% (quarenta por cento) restantes, quando concluídos os serviços em sua totalidade, devidamente recebidos pelo DER-PA.
3. O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma.

**CLAUSULA IV
ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

1. Os serviços ora adjudicados terão o andamento previsto no cronograma da obra.
2. O prazo para conclusão da obra é de quarenta (40) dias consecutivos contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviço, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério do DERPA.

CLAUSULA V

VALOR E DOTAÇÃO

1. O valor atribuído aos serviços, objeto do presente contrato de empreitada é de Cr\$ 59.614,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).
2. A despesa decorrente do presente contrato, será processada à conta da Verba: 4.1.1.5, constante do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1976.

CLAUSULA VI

M U L T A

1. A EMPREITEIRA serão aplicadas multas de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços, por dia que exceder o prazo estabelecido neste contrato, para conclusão dos mesmos.

CLAUSULA VII

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

CLAUSULA VIII C A U C A O

1. Para garantia da fiel execução do presente contrato, a EMPREITEIRA caucionou na Tesouraria Geral do DERPA a quantia de Cr\$ 700.00 (setecentos cruzeiros), em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA IX RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1. Tratando o presente contrato de obra de construção civil, a EMPREITEIRA responderá junto ao DERPA du-

rante cinco (5) anos, pela solidez e segurança dos serviços executados, na forma do que determina o Art. 1245 do Código Civil Brasileiro em vigor.

CLAUSULA X F O R O

1. Para as questões decorrentes do presente contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, assinam o presente contrato, os Representantes das partes contratantes, devidamente teste-

munhados.

Belém, 12 de março de 1976.

Eng.^o **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral do DERPA
Eng.^o **MANOEL NAZARETH SANT'ANNA**
RIBEIRO

Diretor Técnico da EMPREITEIRA
TESTEMUNHAS:

José Maria M. Souto

End. Diogo Mória, 1107

Tomaz Paraense

End. Anchieta, 254

Ref. Proc. n. 0245/76 anexo 0546/76

(Ext. — Reg. n. 2.222 — Dia: 27/04/76).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenha da Justiça Estadual
RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE
1976 — QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 130/76 — Embargos de Terceiros. Senhor e Possuidor.

Embargante — Antonio Valverde Lima.

Advogado — Alcides Alcântara.

Embargado — Banco União Comercial S.A.

Advogado — Paulo Brito Chermont.

DESPACHO — Visto, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência constante de fls. 33, para que produza seus devidos e legais efeitos. P.R. e Int. Processo n. 99/76 — Despejo.

Autor — Landry Gomes Almeida Rego.

Advogado — Raymundo F. Puget.

Ré — Mariza da Silva Melo.

DESPACHO — Julgo procedente a ação.

Proc. n. 695/75 — Execução.

Exequente — Dias Irmãos, Transporte e Comércio.

Advogado — Raymundo N. Fidells.

Executado — Francisco G. Loloia.

Advogado — Aluisio Meira.

DESPACHO — Para melhor apreciação e decisão do pedido de fls. 23 faça o Sr. Escrivão do feito, nova conclusão Cumpra-se.

Petição de: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues, por seu procurador Enivaldo da Gama Ferreira, se pronunciando sobre despacho de fls. nos autos da Ação Ordinária que move contra Viana Pereira Madeira da Amazônia, S.A. e

Eduardo Viana Pereira, Litisconsorte — Banco Itaú S.A.

DESPACHO — N. A. J. Conclusos.

2a. VARA

Proc. n. 97/76 — Despejo.

Autor — Armenac Massagian.

Advogado — Luiz C. Loureiro.

Ré — Maria Duarte Tenório.

DESPACHO — A Conta.

Proc. n. 626/75 — Despejo.

Autor — Carlos Augusto Batalha de Aguiar.

Advogado — Ubiratan Aguiar.

Réu — Anfrísio da Costa Nunes Filho.

Advogado — Benigno da Costa Goes.

DESPACHO — Para melhor decisão desse Juízo é currial que o ilustre patrono do A. deva manifestar-se mais fundamentadamente sobre as alegações de fls. 25. Após, ouça-se o Réu, sobre a juntada do recibo de aluguel de fls. 34. Em seguida voltem-me estes autos conclusos para os devidos termos de ação. Intime-se.

3a. VARA

Petição de: Ferragens Fonseca S.A., por sua procuradora, pedindo juntada das cópias anexas, nos autos da ação de Execução que move contra Antonio Papamato.

DESPACHO — CIs.

Proc. n. 100/76 — Embargos de Terceiros. Senhor e Possuidor.

Embargante — Adalberto Campos Tavares e sua mulher.

Advogado — Flávio R. Oliveira.

Embargado — Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

Advogado — Orlando Antonio Fonseca.

DESPACHO — Em provas.

6a. VARA

Proc. n. — Cominatória.

Autor — J. I. Silva & Cia.

Advogados — Iracely Rocha e Iracemar Rocha.

Réu — Imoprtadora de Tecidos S.A.

Advogado — Sérgio Alberto Frazão do Couto.

DESPACHO — Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho, às 10 horas.

Proc. n. — Inventariante.

Inventariante — Jardelina Martins Silva.

Advogado — Orlando M. Fonseca.

Inventariado — Raimundo Moraes do Amaral.

DESPACHO — Proceda-se a atualização do cálculo.

7a. VARA

Proc. n. 387/75 — Execução.

Exequente — João Panicia Neto.

Advogado — Luiz C. Loureiro.

Executada — Babitonga Ind. e Com. de Pesca S.A.

DESPACHO — Publique-se editais de arca, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades do art. 686 e 687 do Código de Processo Civil.

Petição Inicial: Francely S. A., Créd. Financiamento e Investimento por seu procurador Miraci Cézar da Cruz, requerendo ação de busca e apreensão contra José José de Carvalho Castelo Branco.

DESPACHO — CIs.

8a. VARA

Petição de: Luiz Miguel Estevão de Oliveira, por seu procurador Clóvis Ferro Costa, impugnando o valor da causa, nos autos da Ação Ordinária de Execução de obrigação de fazer que lhe foi pro-

posta por Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda.

Advogado — Sérgio Alberto Frazão do Couto.

DESPACHO — A. em apenso Conclusos.

Petição de: Luiz Miguel Estevão de Oliveira, por seu procurador Clóvis Ferro Costa, requerendo reordenação do processo.

DESPACHO — N.A. conclusos.

Petição de: Celnyra de Araújo Ce-Oliveira, por seu procurador Clóvis Ferro Costa, contestando a Ação Ordinária de Obrigação de fazer que lhe foi proposta por Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda. e seu procurador Sérgio Alberto Frazão do Couto.

DESPACHO — N.A. conclusos.

Petição de: Celnyra de Araújo Cepeda, por seu procurador Fernando Gonçalves Moreira, juntando original de contrato de locação, nos autos de ação de Execução que move contra Homerval Ribeiro Teixeira.

DESPACHO — Conclusos

9a. VARA

Petição Inicial: Francisco Soares Ruffell, por sua procuradora Wanda Luczynski, requerendo ação de Consignação em Pagamento contra Aziz Bedran José Bechara.

DESPACHO — Cite-se o R. para receber em Cartório no dia 30 de abril às 11 horas sob pena de depósito.

Proc. n. 361/75 — Declaratória.

Autor — Maria de Lourdes Paula

Advogado — Iracelyr Rocha.

Réu — Benedito Carvalho.

Advogado — Artemis Leite da Silva.

DESPACHO — Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas da A. especificadas as fls. 25 e as do R. na contestação. Para audiência designo o dia 3.6.76. Intime-se.

Proc. n. 212/74 — Execução.

Exequente — Banco Sul Brasileiro S.A.

Advogado — Pedro Rosário Crispino.

Executado — Shugeyuki Tsugawa e outros.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. Expeça-se Carta Precatória, para avaliação e venda.

Proc. n. 283/75 — Sumaríssima.

Autor — José Cardoso Lopes.

Advogado — Nelson Alves Cunha.

Réu — Rosterdam Cunha da Silva.

Advogado — Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO — Indefiro o pedido, o requerente para executar o acordo.

Proc. n. 535/75 — Desquitt Litigioso.

Autor — José Ruy Moussalém Pantoja Pimentel.

Advogado — Framan Couto da Ro-

cha.

Réu — Heliana Maria Sampaio Pantoja Pimentel.

Advogado — Antonio Vilar Pantoja.

Despacho — Diga o M.P.

Proc. n. 121/75 — Despejo.

Autor — Ascendino Coelho Dias.

Advogado — Enivaldo G. Ferreira.

Réu — Angela Maria Rodrigues Araújo.

Advogado — Antonio Vilar Pantoja.

DESPACHO — Dia o autor.

Proc. n. 121/75-A — Impugnação (Valor da Causa).

Imp. — Angela Maria Rodrigues Araújo.

Advogado — Antonio Vilar Pantoja.

Imp. — Ascendino Coelho Dias.

Advogado — Enivaldo G. Ferreira.

DESPACHO — Diga a autora

Proc. n. 638/75 — Despejo.

Autor — Luiz Pascoal de Alcântara.

Advogado — Luiz P. A. Júnior.

Réu — José Osmar Linhares.

DESPACHO — Julgo procedente a ação.

10a. VARA

Proc. n. 564/71 — Executiva.

Exequente — Editora do Brasil S.A.

Advogado — Miraci César da Cruz.

Executado — Gonçalves Correa.

DESPACHO — Cite-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará 14 de abril de 1976

Ação de Nunciação de Obra Nova — 1a. Vara n. 636/75.

Autor — Guajarina Rosário Gurjão

(Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Réu — Antonio Braz Tavares (Adv. Dr. João A. Chaves).

DESPACHO — O processo está em ordem nada a sanear defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso verifiquem os autos conclusos para providências legais Intimem-se.

Ação de Rescisão do Contrato — 2a. Vara n. 569/75.

Autor — Wandembere Luiz Pereira de Medeiros (Adv. Dr. Silvino Diniz)

Réu — Antonio Cícero de Sousa (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

DESPACHO — Em provas.

Despejo por falta de pagamento — 2a. Vara n. 532/75.

Autora — Vivenda Associação de Pousança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu — Manoel Caldeira da Silva.

DESPACHO — Tendo em vista a certidão supra de fls. ouça-se a Autora, para fins de direito. INT.

Embargos de Execução — 2a. Vara n. 479/75.

Requerente — Alfredo Carmona (Adv. Dra. Elba Coutinho Cruz).

Requerido — Imobiliária e Construtora Americana S.A. (Adv. Dr. A. Klautau de Araújo).

DESPACHO — A audiência aos interessados.

Consignação em Pagamento — 2a. Vara n. 568/75.

Autor — José Maria Delgado (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu — José Alves Farinha (Adv. Dr. Benedito G. de Sousa).

DESPACHO — Ratifico meu despacho proferido às fls. 36, visto A Loba distribuição.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

2a. Vara — n. 153/76

Autor — Cbhi Ayan — Adv. Dr. Octávio Meira da Cunha.

Réu — Maria Carmelita Guedes Fernandes.

Despacho — Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Arbitro em 10% os honorários de advogado do A. sobre o valor da causa. Baixar os presentes autos a conta. Designo o dia 30 de abril do ano em curso, às 11:00 horas, para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2a. Vara — n. 621/75

Autora — Companhia Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC — Dra. Ambrosina Maia Sampaio.

Réu — Yussef Abdul Massih — Adv. Waldemar Viana.

Despacho — Segundo é de meu conhecimento a Requerente constante de fls. 142, já formulou de comum acordo a desistência do presente feito, perante esse juízo, razão pelo qual deixo de apreciar o aludido petitório. Caso contrário, deve a postulante, manifestar-se,volvendo-me em seguida os presentes autos conclusos, para os ulteriores de direito. Cumpra-se e Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

2a. Vara — n. 378/73

Exequente — Adilson Galvão Verçosa — Adv. Donato Cardoso.

Executada — A. A. Semblano — Adv. Raimundo Noletto.

Despacho — A guisa de melhor decisão deve o ilustre patrono do Autor, manifestar-se sobre o requerimento e documento de fls. 61 e verso e 62. Em seguida, conclusos, para o interesse da instrução. Intime-se.

NOTIFICAÇÃO

3a. Vara — n. 150/76

Autor — Joaquim da Silva Bentes — Adv. Fernando Alves Braga.

Despacho — Oficie-se, solicitando informações ao sr. tabelião.

INVENTÁRIO

6a. Vara — n. 123/75

Inventariante — Beatriz do Amaral — Dr. Otávio Meira.

Inventariado — Manoel Oliveira.

Despacho — Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo, se não houver oposição.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

7a. Vara — n. 160/67

Exequente — Indústrias de Brinquedos Ypiranga Ltda. — Adv. Jose Lary.

Executada — G. R. Aquino — Adv. Wilson Ribeiro.

Despacho — Publiquem-se editais de praça com data a ser designada pelo sr. escrivão, observando-se as formalidades dos arts. 686 e 687 do Código de Processo Civil.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

7a. Vara — n. 631/75

Autora — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Réu — Antonio Augusto Pereira das Neves Dias.

Despacho — Face a revelia do requerido, contados, preparados, conclusos.

JUSTIFICAÇÃO

8a. Vara — n. 432/75

Autor — Waldomiro Favacho da Costa — Adv. Francisco Nunes Salgado.

Réu — Viçãõ Forte Ltda.

Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Entram-se os presentes autos ao petiçãoário, independentemente de traslado, para os fins de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Custas ex lege. 8.04.76. (a) Armando Bráulio P. da Silva, que responde pela 8a. Vara na instrução.

AÇÃO ORDINÁRIA DE

RESSARCIMENTO

10a. Vara — n. 653/75

Autora — Companhia Real Brasileira de Seguros — Adv. Egídio M. Salles.

Réu — Raimundo Ferreira Guedes Junior — Adv. Wilson Ribeiro.

Despacho — Companhia Real Brasileira de Seguros, propos a presente ação ordinária de ressarcimento, a fim de que o transportador que conduziu a mercadoria pertencente a Cia. Fabril de Jute de Parintins, estando a mesma abertada pelo contrato de transporte que firmara com a seguradora, pague a suplicante. A requerente volta-se contra o transportador, subrogando-se aos direitos do contratante segurado, para reaver a importância despendida. Diz a Constituição da República Federal do Brasil, art. 125. Aos Juizes Federais compete processar e julgar, em primeira instância. IX — As questões de di-

reito marítimo e de navegação inclusive aérea. Assim, julgo-me incompetente ratione materiae, determino a remessa dos autos à Justiça Federal. Belém, 05 de abril de 1976. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

9a. Vara ac. pela 10a. — n. 92/07/76

Exequente — Macafé S/A Importação e Exportação — Adv. Osvaldo Ponce de Tavares Junior.

Executado — Macafé de Mota & Cia

Despacho — Em face do bem penhorado ser terreno de Marinha, determino que seja intimado o representante da União. Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar.

Obs.: O edital de praça foi expedido, estando designada a Hasta Pública para o dia 06 de maio, às 11:00 horas, e em caso de não haver licitantes, irá a Leilão Público no dia 27 de maio às 11:00 horas, à porta da sala de audiências da Juiza neste feito.

(Ext. — Reg. n. — Dia: 27.04.76)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos Desembargadores Manoel Cacella Alves, Presidente, em exercício, Lydia Dias Fernandes, Edgard Augusto Martins Vianna e os advogados Eudiracy Silva e Armando Marques Gonçalves, elaborou o seguinte programa para as provas a que serão submetidos os candidatos inscritos:

DIREITO CIVIL

1.º PONTO — Das pessoas, Personalidade e Pessoa Natural. Começo da personalidade. Fim da personalidade. Comorência. Estado civil. Registro das pessoas naturais. Nome civil. Emancipação.

2.º PONTO — Do Casamento, Formalidades preliminares, impedimentos, celebração. Do casamento nulo e anulável. Efeitos jurídicos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges. Da filiação legítima. Do reconhecimento dos filhos ilegítimos. Dissolução da sociedade conjugal. Adoção. Reconhecimento dos filhos ilegítimos.

3.º PONTO — Da Propriedade em geral. Da Posse. Aquisição e dos efeitos da posse. Perda da posse. Proteção possessória. Dos Direitos reais sobre coisas alheias. Locação de imóveis.

4.º PONTO — Das Obrigações em geral. Modalidades. Dos efeitos das obrigações. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Das obrigações por nas em Espécie.

atos ilícitos.

5.º PONTO — Da Sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Forma ordinária de testamento. Testamentos especiais. Inventário e partilha. Colação. Herança Jacente e Vacante.

DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

1.º PONTO — Das partes e da capacidade processual. Litisconsortes, Intervenção de terceiros, Exceções de Suspensão e de Incompetência.

2.º PONTO — Da competência. Determinação e modificação. Do Juiz e dos poderes, deveres e responsabilidades. Do formação, suspensão e extinção dos processos.

3.º PONTO — Da citação e suas espécies. Contestação, reconvenção, revelia. Despacho saneador, audiência de instrução e julgamento. Da sentença e sua eficácia. Das provas.

4.º PONTO — Do processo e do procedimento. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumaríssimo. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária.

5.º PONTO — Dos procedimentos cautelares específicos. Das diversas espécies de execuções. Dos recursos em geral. Mandado de segurança. Ação renovatória de locação.

DIREITO PENAL

I — Da Responsabilidade Penal — Dos Crimes Contra a Pessoa.

II — Da Co-Autoria — Dos Crimes Contra o Patrimônio.

III — Da Aplicação da Pena — Dos Crimes Contra os Costumes.

IV — Medidas de Segurança — Dos Crimes Contra a Família.

V — Da Extinção da Punibilidade — Dos Crimes Contra a Fé Pública — Dos Crimes Contra a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO — Os temas referentes à parte geral do Código Penal devem ser confrontados com as respectivas disposições do Código Penal a vigor.

DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

I — Do Inquérito Policial — Da Ação Penal — Do Processo Comum.

II — Da Competência — Das Questões e Processos Incidentes — Do Processo dos Crimes da Competência do Júri.

III — Da Prova — Dos Recursos em Geral.

IV — Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça — dos Processos Especiais.

V — Da Prisão e da Liberdade Provisória — das Citações e Intimações — da Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e de Medidas de Segurança — da Sentença — da Execução das Penas — da Espécie.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1.º) PONTO — Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Hierarquia das leis.

2.º) PONTO — Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização e Competência. Prerrogativas, direitos e deveres do magistrado.

3.º) PONTO — Justiça Estadual. Organização e competência. Ministério Público.

4.º) PONTO — Direitos e garantias individuais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Ato Institucional n. 5.

5.º) PONTO — Do Estado e dos Municípios, organização e autonomia. Casos de intervenção federal. Responsabilidade dos Governadores, dos Prefeitos e dos Vereadores.

DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL

1.º) PONTO — Organização Judiciária do Estado do Pará. Regimento de Custas. Prerrogativas, direitos e deveres do advogado, como elemento indispensável à administração da Justiça.

2.º) PONTO — Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios do Pará (Lei Estadual 749 e suas modificações). Direitos e deveres do funcionário. Aplicação de penalidades. Processo administrativo. Ampla Defesa.

3.º) PONTO — Controle jurisdicional dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado por atos de seus prepostos. Desapropriação.

4.º) PONTO — Do sistema tributário nacional. Tributos federais, estaduais e municipais. Limitações ao poder de tributar.

5.º) PONTO — Do processo fiscal. Crime de sonegação fiscal.

DIREITO COMERCIAL

1.º) PONTO — Sociedades comerciais. Conceito. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Tipos de sociedades de pessoas. Elementos do contrato de sociedade comercial. Responsabilidade do sócio.

2.º) PONTO — Sociedade anônima: conceito, constituição, capital social, classificação. Sociedades de capital autorizado e capital aberto. Ações e sua classificação. Obrigações e direitos dos acionistas. Proteção das minorias.

3.º) PONTO — Títulos de crédito. Classificação. Letra de câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata comercial e de prestação de serviços. Conhecimento de Depósito e "Warrant". Debêntures ou obrigações ao portador. Letra imobiliária. Cédula hipotecária.

4.º) PONTO — Contratos comerciais: formação e nulidades. Compra e venda mercantil. Mandato mercantil. Gestão de negócios. Comissão. Mútuo mercantil. Fiança mercantil. Penhor mercantil. Depósito Mercantil. Do contrato de transporte de coisas e passageiros.

5.º) PONTO — Falência — Pressupostos do estado de falência. Efeitos da sentença declaratória em relação ao falido. Administração da falência. Efeitos da falência em relação aos direitos dos credores. Liquidação da falência. Concordata. Concordata preventiva e concordata suspensiva. Crimes falimentares.

DIREITO ELEITORAL

1.º) PONTO — Direito Eleitoral — O sufrágio e o voto no Brasil Império e na República. Alistamento. Juiz de Direito e Juiz Eleitoral. Junta Eleitoral. Inscrição eleitoral. Cancelamento de inscrição.

2.º) PONTO — Eleições. Nulidade. Eleições suplementares. Desaparecimento ou destruição de urna contendo votos e documentos — penalidades e agravantes. Renovação de eleições. Seções eleitorais. Mesas receptoras. Votação. Policiamento. Propaganda eleitoral.

3.º) PONTO — Apuração. Impugnação. Contagem dos votos. Diplomação. Dos recursos em geral. Crimes eleitorais. O Código de Processo Penal e o Código Eleitoral nos crimes eleitorais.

4.º) PONTO — Inelegibilidades: absolutas e relativas. O poder econômico e as inelegibilidades. Incompatibilidades. Irrelegibilidades. Arguição de inelegibilidade: processo e qualidade para a apresentar. Processo de impugnação. Recurso de registro de candidatos.

5.º) PONTO — Partidos políticos no Brasil Império e República. Fundação e registro dos partidos políticos. Órgãos dos partidos políticos. Convenções partidárias. Diretórios dos partidos e seus registros. Filiação partidária. Disciplina Partidária. Extinção dos partidos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 22 de abril de 1976

LUIS FARIA — Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1090)

Câmara Cíveis Reunidas

Acórdão N. 2.845

Embargos Cíveis da Capital

Embargante: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém "CODEM".

Embargada: Léa Maria de Melo
Relator: Des. Edgar Vianna

EMENTA — I — Embargos infringentes — II — Confirmação do acórdão n. 2342/74, da 2a. Câmara Cível e consequente rejeição dos mesmos, vencido o dr. Juiz de Direito convocado.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas conhecer destes embargos infringentes, apresentados por Cia. de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém — CODEM — ao V. acórdão n. 2.342, de 22 de outubro de 1974, da 1a. Câmara Cível, mas rejeitá-los, ante o acerto do aresto embargado, vencido o exmo. sr. dr. Juiz de Direito convocado, Calixtrato Alves de Mattos.

Custas pelo vencido.

Belém, 22 de setembro de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente.

a) Des. Edgard Vianna — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça — Belém, 6 de abril de 1976.

MARIA SALOME NOVAES — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão N. 2.846

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Raymundo N. Fidélis

Paciente: José Lobo dos Santos

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não se conhece do pedido de habeas-corpus quando for idêntico ao julgado anteriormente.

Vistos, etc...

Acórdam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, não conhecer do pedido.

Como se viu, foram impetradas três ordens de habeas-corpus em favor do mesmo paciente e pelo mesmo advogado, sob ainda o mesmo fundamento.

Um deles foi julgado prejudicado em virtude de haver cessado a coação ilegal, portanto, sendo os outros dois idênticos ao julgado, há repetição, daí, não serem eles conhecidos

Com efeito, quando foi aberta a vista dos autos ao defensor dativo, e im-
petrante compareceu a Juízo, como advo-
gado, constituído pelos pacientes, mas,
não produziu a defesa na época oportu-

na, pois quase um mês após é que foi apanhar os autos.

Portanto, a demora da instrução e julgamento cabe ao patrono dos pacientes, o que não confirma o excesso de prazo a ensejar o habeas-corpus.

Belém, 10 de novembro de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 7 de abril de 1973.

Maria Salomé Novaes — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.853

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Raymundo N. Fidellis

Paciente: Jacques de Moraes Sarmiento.

Relator: Des. Pte. das Câm. Crim. Reunidas.

EMENTA: Esclarecida a demora da formação da culpa, nega-se o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem.

O interrogatório do paciente já foi realizado e os autos estão com vista ao defensor para apresentação da defesa prévia.

A instrução do processo está a cargo de Pretores e, sucessivas vezes foi determinado dia para o interrogatório, que deixou de se realizar anteriormente por motivos não esclarecidos nos autos.

Todavia, é sabido que há convocações de Juizes de Direito da 1a. entrância e Promotores do Interior para suprir a falta contínua dos titulares e reclame do serviço, daí inexistir o excesso de prazo.

Belém, 10 de novembro de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 7 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.854

Pedido de Habeas-Corpus — Comarca de Itaituba.

Impetrante: Francisco Carlos do Nascimento

Paciente: O mesmo.

Relator: Des. Pte. das Câm. Crim. Reunidas

EMENTA: Cassada a coação ilegal, fica com objeto o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, julgar prejudicada a ordem impetrada.

A petição inicial está datada de 14 de julho e aqui foi recebida a 16.

Consoante a informação da autoridade judiciária, fez esta cessar a coação ilegal na mesma data da impetração da ordem, o que fez o pedido ficar sem objeto daí, ser o mesmo julgado prejudicado.

Belém, 25 de agosto de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.855

Pedido de Habeas-Corpus da Comarca de Itaituba.

Impetrante: Raimundo Nonato de Souza.

Paciente: O mesmo.

Relator: Des. Pte. das Câm. Crim. Reunidas.

EMENTA: Cassada a coação ilegal, fica sem objeto o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, julgar prejudicada a ordem impetrada.

Nos termos das informações prestadas pelo Dr. Pretor, constata-se que o paciente sofria coação ilegal da sua liberdade de ir-e-vir, mas ante as providências tomadas pela mesma autoridade judiciária, cessou a custódia ilegal.

Então, o pedido ficou sem objeto, daí ter sido julgado prejudicado.

Belém, 25 de agosto de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Belém, 8 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.856

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrantes: O Adv. Agildo Monteiro Cavalcante.

Paciente: Alinor Antonio da Costa.

Relator: Des. Pte. das Câm. Crim. Reunidas.

EMENTA: É dispensado da identificação pelo sistema datiloscópico, quem já possui a respectiva carteira e ainda de outro órgão

especial e também e também competente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada para isentar o paciente da identificação pelo sistema datiloscópico.

Realmente, é iterativa a decisão destas Câmaras em conceder a ordem de habeas-corpus para isentar da identificação criminal pelo sistema datiloscópico a quem é portador da carteira de identificação e ainda não foi condenado em definitivo.

É o caso dos autos, daí o julgamento proferido

Belém, 13 de agosto de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes — Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.857 — Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: O Adv. Wladimir de Sousa Pauxis

Paciente: Antonio Vilhena

Relator: Des. Pte. das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Fica sem objeto o pedido de "habeas-corpus" liberatório quando já havia cessado o constrangimento ilegal, é época do julgamento.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, julgar prejudicada a ordem impetrada.

O paciente sofria coação ilegal a quando da impetração da ordem, pois, estava preso à disposição do Exmo. Sr. Secretário, mas, a quando do julgamento aquela já havia cessado, porque o paciente fora libertado.

Assim, ficou sem objeto o pedido, daí o julgamento proferido.

Belém, 18 de agosto de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Pres. das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 8 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.858 — Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: O Adv. João de Albuquerque Nunes Neto

Paciente: José de Oliveira
Relator: Des. Pte. das Câmaras Crimi-
nais Reunidas

EMENTA: É nulo o auto de prisão em flagrante se não ocorreu essa figura jurídica; quando afiançável o delito, não houve o arbitramento da fiança e, não constitui o fato crime definido em Lei.

Vistos, etc...

Acórdam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, sem prejuízo do procedimento judicial cabível.

Consoante a informação prestada pelo dr. Auditor Militar é inegável o constrangimento ilegal que sofre o paciente na sua liberdade de ir e vir.

Com efeito, o auto de prisão em flagrante não espelha a verdade dos fatos, pois, se o delito ocorreu a quando se realizava uma festa dançante e o paciente foi preso no dia imediato no local em que trabalhava, não está configurada a prisão em flagrante delito.

Depois, se da ação resultou o crime de lesão corporal de natureza leve, o indiciado não podia ser levado à prisão, por não ter sido arbitrada a fiança.

Finalmente, se o crime que é imputado não constitui crime militar, a prisão por esse delito não podia recorrer.

Belém, 18 de agosto de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Pres. das Câmaras Criminais Reunidas.
Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.859 — Pedido de "Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: O Adv. José Carlos Dias de Castro

Paciente: José Miranda Meireles
Relator: Des. Pte. das Câmaras Crimi-
nais Reunidas

EMENTA: Se o denunciado tem dois domicílios ou residências, a citação pode efetuar-se em qualquer um daqueles. Constitui constrangimento ilegal a identificação pelo sistema dactiloscópico, quando o indiciado é portador de carteira de identificação civil.

Vistos, etc...

Acórdam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, conceder a ordem para mandar proceder à citação por edital pelo prazo de quinze dias e com a designação de

dia, hora e local para o comparecimento, sendo que os Desembargadores Antonio Koury e Ary Silveira concediam com restrições, e, por maioria de votos, conceder a ordem para isentar o paciente da identificação, pelos fundamentos a seguir.

Como se viu do relatado, um dos fundamentos do pedido visa a decretação da nulidade da citação por edital, porque o paciente vive e reside no município de Peixe-Boi, fazenda "Urucuri", deste Estado.

Todavia, a questão da residência não é tão pacífica como pretende o impetrante, de vez que o paciente tem diversas (pelo menos duas).

O documento de fls. 16 (fotocópia) de contrato comercial, devidamente registrado, faz certo ser o domicílio e residência do paciente a Avenida Almirante Tamandaré, n. 1256, e o de fls. 13, atestado do Delegado de Polícia, diz que o paciente "vive e reside no município de Peixe-Boi", na fazenda denominada de "Urucuri", deste Estado.

Ainda, a certidão do Oficial de Justiça, no mandato de citação, conta que o paciente está residindo no município de Peixe-Boi e viaja para o Estado de Goiás.

Como se vê, além da existência de dois domicílios, nem sempre é fácil de ser encontrado em qualquer um deles para citação.

A tudo isso, acrescenta-se que o processo instaurado contra o paciente é por emissão de cheque sem provisão de fundos e que a firma comercial está falida.

Como se sabe, "o domicílio civil da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo" (artigo 31 do Código Civil) e, se, porém a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, vive, ou vários centros de ocupações habituais, considerar-se-á domicílio em qualquer destas ou daquelas (artigo 32 do Código Civil).

Ainda, se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de quinze dias (art. 361 do Código de Processo Penal), que é o caso dos autos.

A dispensa da identificação foi concedida porque o paciente é portador da competente carteira, exigida pela mesma Repartição que o processou o inquérito.

Belém, 14 de julho de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Pres. das Câmaras Criminais Reunidas.
Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

SEGUNDA CAMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.860 — Apelação Cível da Comarca de Abaetetuba

Apelante: Janir Nery
Apelado: Raimundo Solano D'Albuquerque

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA: Ação de imissão de posse — Apelação do autor Preliminarmente, nula a citação do R. sem a da mulher, assim, na outorga dos poderes judiciais, autor e réu o fizeram sem outorga uxoria — Custas pelo vencido.

Vistos, etc...

A E. 2a. Câmara Cível, por sua Turma Julgadora e sem voto discordante, preliminarmente, anula a presente ação de imissão de posse, na qual é A. apelante Janir Nery e R. apelado, Raimundo Solano D'Albuquerque em face da ausência da outorga uxoria da mulher do autor.

Custas pelo vencido.

Belém, 30 de outubro de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

Des. EDGARD VIANNA — Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.861 — Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Banco Real S.A.

Agravados: José Antonio dos Santos e sua mulher

Relator: Des. Agnato Lopes

EMENTA: O agravo de instrumento, a que se refere o art. 522 do Código do Processo Civil, é inaplicável aos despachos proferidos pelos relatores nos feitos da competência dos tribunais. Pela sua sistemática e processamento, tal recurso se relaciona com as decisões de primeira instância. Nos tribunais, o que prevalece é o agravo em mesa, agravo em mesa ou agravo regimental. Não conhecimento do recurso.

Vistos, etc...

Acórdam os juízes das Câmaras Cíveis Reunidas, por unanimidade, em não conhecer do recurso, por incabível. Custas na forma da lei.

Belém, 22 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

Des. AGNATO MONTEIRO LOPES — Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

TERCEIRA CAMARA CIVEL

Acórdão n. 2.863 — Apelação Cível da Capital

Apelante: Salvador Rodrigues

Apelada: Idalina de Jesus Proença

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA: I — Ação de nunciação de obra nova. II — Rejeição da preliminar de impropriedade da ação. III — Decisão da Instância "a quo" confirmada unanimemente. IV — Custas pelo apelante.

Vistos, etc...

Destarte e sem discrepância de votos, no mérito acorda esta Terceira Câmara Cível conhecendo da presente apelação, manifestada por Salvador Rodrigues contra a sentença do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, que julgou procedente a ação de nunciação de obra nova intentada por Idalina de Jesus Proença, negar-lhe provimento, confirmando-a, em todos seus termos, como de Justiça.

Custas pelo vencido.

Belém, 21 de novembro de 1975.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente.

Des. EDGARD VIANNA — Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

Acórdão n. 2.863 — Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: O Estado do Pará

Agravada: Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA: No Estado do Pará o procurador judicial estadual é o Procurador Geral, e na pessoa dele é que deve ser feita a citação quando o Estado é réu.

Vistos, etc...

Acórdam os desembargadores da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, conhecer do agravo, mas lhe negar provimento.

Belém, 23 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

PRIMEIRA VARA PENAL

Acórdão n. 2.864 — Recurso Ex-Offício de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: O Exmo. Dr. Juiz da 6a. Vara Penal

Recorrido: Cipriano Cosme Silva de Assunção

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA: Havendo ameaça de prisão ilegal, velada que seja, enseja a concessão de "habeas-corpus".

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da E. Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 23 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE - Belém, 19 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1049)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA N. 10, DE 17 DE MARÇO DE 1976

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc. ...

RESOLVE:

Em cumprimento ao Decreto n. 20 de 28 de abril de 1969 que manda aplicar as normas relativas às licitações previstas no Decreto-Lei n. 200, de fevereiro de 1967, constituir Comissão de Licitação desta Repartição composta dos seguintes servidores: Maria Santana Marques Tavares — Presidente, Ilza Benedita de Paiva Melo e Priscila Maria da Silva Sá — Membros.

Publique-se e Registre-se.

Dê-se Ciência.

Belém, 17 de março de 1976.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e
Diretor da Repartição Criminal.
(G. Reg. — n. 1058)

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Roberto Maia Barbosa e Nilza dos Santos Silva.

Ele diz ser solteiro, professor, com 33 anos de idade, natural do Ceará, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, filho de Benedito Pinheiro Barbosa e de Maria Pastora Maia Pinheiro.

Ela diz também ser solteira, professora, com 25 anos de idade natural da Guanabara, domiciliada e residente em Belém, capital do Estado do Pará, filha de Nair da Silva e de Neuza dos Santos Silva.

Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal dos nubentes acima citados acuse-os para os devidos fins do direito. Fortaleza, 9 de abril de 1976. (a) Ormenzinda Oliveira Costa. Of. de Registro Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada do Cartório de casamentos do 1.º Distrito Judiciário da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24.285 — Reg. n. 2.321 — Dia: 27/04/76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para as Comarcas de Igarapé-Miri e Ponta de Pedras.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 22 de abril de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1090).

E D I T A L

Para conhecimento dos interessados e de quem mais interesse que se encontra vago para efeito de nomeação e pelo prazo de quinze (15) dias o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) — ser o candidato brasileiro;
- b) — estar quite com o serviço militar;

- c) — ser titulado em direito;
- d) — folha corrida da Justiça Estadual, Federal e Justiça Militar.
- e) — gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- f) — Título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 20 de abril de 1976

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1090).

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 30, caput, parte final da Resolução n. 7, de 31 de dezembro de 1971, segue a lista definitiva dos candidatos inscritos ao Concurso para o cargo inicial da Magistratura Vitalícia e de Juiz de Direito, conforme deliberação da Comissão Examinadora do Concurso constituída dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores. Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal e da Comissão, em exercício, Lydia Dias Fernandes, Edgard Martins Viana e advogados Eudiracy Silva e Armando Marques Gonçalves, em reunião realizada a 13 de abril corrente:

Antonio Henrique de Oliveira Vale
Alberto Fares Akel
Ademarina Ferreira Nunes
Anamaria Trindade Barbosa
Alcides da Silva Alcântara
Ana Maria França Barros
Benjamin Lisboa Bayol
Brigida Gonçalves dos Santos
Carmem Leão Sanches
Carmem Lucia Faria Muller
Delson Batista de Lima
Eliana Pacheco de Oliveira Cortes
Eliana Rita Daher Abufaiad
Eleonora Tavares de Tavares
Eduardo Lassance de Carvalho
Florêncio Nabor Athayde Leite
Frederico Madson Marques de Melo
Fernando Farias Pinto
Gengis Freire de Souza
Idamora da Mota

José Rosa da Cunha
José Alberto Soares Maia
José Alberto Baptista Santos
Leoncio José Leão
Luís Imaelino Valente
Manoel da Silva Castelo Branco
Mario Claudio Tavares
Maria do Carmo Sarmento Araujo
Maria da Conceição Viana Figueiredo
Manoel da Conceição Maués
Maria do Céu Cunha de Oliveira
Maria de Fátima Barral Secco
Maria Lucia Jares Pereira
Maria Luiza Negreiros
Maria de Nazareth Vaz Araujo da Rocha

Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Maria Vitória Torres do Carmo
Cláudio Guimarães Ferreira
Reinaldo Antonio da Costa
Raima Keiko Kobayashi
Raimunda do Carmo Gomes
Rivaldo de Castro
Sidney Floracy Santana da Silva
Therézinha Martins da Fonseca
Vaniza Botelho Godinho
Valdiza Botelho Godinho
Yvete Lucia Pinheiro Mendes
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 19 de abril de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1090).

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de abril para julgamento do seguinte feito:
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
Apte: Sul America Terrestres Marítimos Acidentes (Dr. Ronaldo Barata).
Apdo: Belcopy Equipamento de Escritório Ltda. (Dr. Reis Ferreira).
Relator: Dr. Calixtrato Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 1090).

Poder Judiciário

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.:

FAZ SABER que, pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, fica citado João da Cunha Garcia brasileiro, casado, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro, no prazo acima referido, tome ciência da Ação de Execução Forçada proposta contra si pelo Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade, objetivando o recebimento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), juros, custas, honorários de advogado, correção monetária, multa e demais acessórios legais, dívida essa oriunda da emissão de uma Nota Promissória da responsabilidade do citado em favor do exequente, vencida e não paga, feito esse que corre por este Juiz e cartório do 1.º ofício, tudo nos termos da petição inicial adiante transcrita com respectivo despacho: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá —

Pará. — O Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal e Agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o n. 00.000.000.535, por intermédio de seu advogado conforme procuração anexa, vem muito respeitosamente, propor a V. Exa., a Ação Executiva contra João da Cunha Garcia, Benedita Aragão Garcia e Benedito Baia Furtado, o primeiro brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Tucuruí, à Trav. Magalhães Barata s/n., a segunda, brasileira, casada, comerciante, domiciliada e residente em Tucuruí, à Trav. Magalhães Barata s/n., o terceiro, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em Marabá, à Rua 27 de Março n. 467, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos: 1. O Suplicante é credor dos Suplicados da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), proveniente de uma nota promissória de prefixo LD-722, emitida em 23.10.68 por Benedita Aragão Garcia, avalizada por João da Cunha Garcia e Benedito Baia Furtado, vencida em 20.2.69, protestada em 3.3.69, conforme título, instrumento de protesto, pacto adjeto da promissória, e procuração outorgada por Benedita Aragão Garcia a João da Cunha Garcia e substabelecida por este a Jandir Aragão Garcia. O BANCO esgotou todos os meios possíveis para o recebimento amigável do débito em referência, nada mais lhe restando senão a cobrança judicial. 3. Em consequência, requer a V. Exa., a presente Ação Executiva contra os devedores, com fundamento no art. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, combinado com a Lei Cambial Dec. n. 2.044, de 31.12.1.908, art. 49, e a Lei Uniforme do Dec. n. 57.663, de 24.1.66, anexo I e art. 77. 4. Requer a citação de Benedita Aragão Garcia e João da Cunha Garcia por meio de Carta Precatória para a Comarca de Tucuruí e de Benedito Baia Furtado por meio de simples mandado (já que reside em Marabá) para que pague, no prazo de 24 horas, o valor da dívida, acrescida de juros contratuais de 12% a.a. e de mora de 1% a.a., com correção de permanência, multa de 10%, prevista no pacto adjeto despesa de protesto, honorários de 10% sobre o valor da causa e fixados por V. Exa., custas judiciais, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a solução integral do débito, ficando, outrossim, intimados da penhora quando efetuada e citados para todos os atos e termos do processo até o final, tudo sob pena de revelia. Se a penhora recair em imóveis dos devedores, deverão ser citados, também, as suas respectivas mulheres. 5. Protesta por todos os meios de prova permitidos em Direito para demonstrar a verdade do alegado, inclusive pelo depoimento pessoal dos réus, sob pena de

confessos. 6. Dá a esta causa o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Nestes Termos. P. Deferimento. Marabá (PA), 11 de novembro de 1972. (P.P.) — LEONCIO JOSÉ LEÃO — Advogado — Cart. n. 693, da OAB, Seção do Pará — CPF n. 001196952 PETIÇÃO de Fls. 11. — Exmo. Sr. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Marabá — Estado do Pará. — O BANCO DO BRASIL S.A., já identificado nos autos cíveis de Execução que, perante esse respeitável Juízo, promove contra Benedita Aragão Garcia, João da Cunha Garcia e Benedito Baia Furtado, em tramitação pelo Cartório do 1.º Ofício local "Cartório Santis", VEM com o acatamento habitual, REQUERER a V. Exa., as citações dos Srs. Benedito Baia Furtado e João da Cunha Garcia, para pagarem a dívida ou nomearem bens à penhora, aquele por "mandado" (residente que é nesta Comarca), e este, "em lugar incerto e não sabido" (certidão do Sr. Oficial de Justiça), por edital com prazo que V. Exa., designar REQUERENDO, outrossim, que, integrada subjetivamente a lide "juris-satisfativa" assim, sejam os mesmos intimados para embarcarem a(s) penhora(s), no prazo da lei — querendo, — assim como suas respectivas esposas se as penhoras recaírem em bens imóveis, tudo em harmonia com os preceitos do Art. 669 e seus §§, do Código de Processo Civil em vigor. São os termos em que, P. e E. Deferimento. Marabá (PA), 2 de abril de 1.976 — P.P. OSMAR OLÍMPIO MAIA — Advogado — CPF N. 0004435014 OAB/PA-0-68-A — DESPACHO — Rh. N. A. Junte-se. Defiro o pedido, citando-se o primeiro executado por edital, e o segundo por mandado, com observância das prescrições legais. Cumpra-se no prazo da lei. Marabá, 31/03/76 — (a.) MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA — Juiz de Direito. — O não comparecimento em Juízo dos executados no prazo acima estipulado, implicará na aplicação da pena de revelia e de confissão, quanto a matéria de fato, pelo que é expedido o presente edital com prazo de trinta dias (trinta dias) (30) para o comparecimento dos executados que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 02 (dois) de abril de 1.976, (mil novecentos e setenta e seis). Eu, Alice Carlos Brito Cardoso Sousa, escrevê judicial em exercício que o datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA
Juiz de Direito
(Ext. — Reg. n. 2 314 — Dia: 27.04.76).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a José Barbosa, Wilson Araújo, Julio Cesar Berardo. (emitentes), Manoel da Silva Santos, Geraldo Berardo, Paramar Com.

Ind. Ltda., Avalistas), João Alves da Silva, Adilson Machado de Almeida, Adelson Aragão Gomes, Raimundo Nonato Nunes de Lima, Vicente Itamar de Melo, Ataliba Pinheiro Neto, Condal — Com. Prod. Almentícios Ltda., A. A. Fonseca Com. Naveg., Otavio Carvalho Cunha Exp., Marajó Bordado Ltda., José Henrique Aguiar Lobão, J. Alves de Oliveira, Guajará Com. Rep. Naveg., Arnaldo Freitas de Oliveira, Fazenda Rudá Agropecuária Indl. Ltda., R. O. Pureza Pinto, Francisco de Assis Melo Rodrigues, Paracata do Nord. Ltda., W. A. Brito, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório a trav. Campos Sales — 184 — 1.º andar da parte de Francred S.A. Bco. Itaú S.A., Bco. Real S.A., Financ. General Motors, Pigmaplast S.A., Ind. Com. Gottard Kaesemodel S.A., Piraspuma do Nordeste, Bco. do Brasil S.A., Bco. Mercantil de S. Paulo S.A., Ancora S.A., nos valores de Cr\$ 4.180,52 saldo — Cr\$ 7.424,20 saldo — Cr\$ 10.728,00 — Cr\$ 2.314,40 — Cr\$ 2.871,80 — Cr\$ 1.579,00 — Cr\$ 1.441,40 — Cr\$.. 2.824,80 — Cr\$ 539,60 — Cr\$ 50.400,00 — Cr\$ 4.101,15 — Cr\$ 10.559,93 — Cr\$.. 1.884,85 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 1.748,77 — Cr\$ 26.250,00 — Cr\$ 356,95 — Cr\$ 1.539,00 — Cr\$ 5.120,00 — Cr\$ 40.760,00 — Cr\$ 40.760,00 — Cr\$ 307,63 — Cr\$.. 3.325,87 — Vencimentos vários por Vv. Ss., emitidas avalizadas e não pagas a favor de Francred S.A., Cia. Itaú de Inv. Cred. Financ., Cia. Real de Investimento Crédito Financ. Inv., Financ. General Motors, Pigmaplast S.A., Ind. Com., Ind. Com. Gottard Kaesemodel S.A., Piraspuma, do Nordeste, Sharp S.A., Takesi Hisi, Cia. de Papéis, Disrel S.A. de Vinhos e Bebidas Caldas, União Brasileira de Pesca e Conservas S.A., Ancora S.A., Espumatex Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias (3), Letras de Câmbio (6), Triplicatas (3), e (11) duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 23 de abril de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
— 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2.341 — Dia: 27/04/76).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Sergio da Costa Lira e Maria das Graças Oliveira, ele filho de Pedro Justiniano de Lira e Eunice da Costa Lira, ela filha de Osires Pinheiro de Oliveira e Amélia Barbosa de Oliveira, solt: — José Nivaldo Lima da Silva e Sonia Lucia Nas-

cimento Lima, ele filho de Tarcibulo da Araújo Silva e Leonilia de Lima Silva, ela filha de João Lima e Raymunda Nascimento Lima, solt: — João Modesto dos Santos Filho e Zeneide Ferreira da Silva, ele filho de João Modesto dos Santos e Dulcinéa Alves dos Santos, ele filho de Daniel de Araújo Silva e Raimunda Ferreira da Silva, solt: — Isaias Burlamaqui de Moraes e Maria Auxiliadora Dinely de Souza, ele filho de Manuel de Jesus Moraes, ela filha de Luiz Lourenço de Souza e Saphira Dinely de Souza, solt: — Luis Sabino de Souza e Carmem Lucia Duarte da Silva, ele filho de Julio Luis de Souza e Maria Sabina de Souza, ela filha de Antonio Pereira da Silva e Benedita Martins Duarte, solt: — Nelson Luiz Faron e Eliete Tavares de Souza, ele filho de Aurélio Faron e Maria Faron, ela filha de Antonino Tavares de Souza e Maria Tavares de Souza, solt: — Carlos Alberto Correa de Sena e Maria Onete Monteiro Oeiras, ele filho de Sebastião Corrêa de Sena e Ormindia Souza de Sena, ela filha de Epaminonda Flexa da Silva Oeiras e Almerinda Monteiro Oeiras, solt: — Miguel Pereira Mendonça e Miratidéa Costa Pereira, ele filho de Sebastião Mendonça Rodrigues e Adelaide Pereira Mendonça, ela filha de Raimunda Costa Pereira, solt: — Edson Santana de Souza e Rejane Lemos Alves, ele filho de Francisco Moreira de Souza e Laura Santana de Souza, ela filha de Francisco Clementino Alves e Ilean Lemos Alves, solt: — Sergio Nazaré Teles da Silva e Fátima das Graças Bastos de Carvalho, ele filho de Juvenal Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Teles da Silva, ela filha de Oswaldo Santos de Carvalho e Raimunda Iêda Bastos de Carvalho, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de abril de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24801 — Reg. n. 2349 — Dia: 27.04.76).

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.